



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 62.2022.ASCOM.0836903.2022.011064**

Exmo. Sr.

**Dr. Géber Mafra Rocha**

**Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**

**SUBADM - MPAM**

**Manaus - Am**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A BANCO DE DADOS DE IMAGENS E VÍDEO**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, faço uso do presente para apresentar a contratação de serviços de acesso a banco de imagens eletrônicas, que contemplem a disponibilização de fotografias, ilustrações profissionais e vídeos, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação na produção de campanhas e produtos de design gráfico, tais como folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais; publicação de relatórios, manuais, cartilhas, vídeos institucionais; e divulgação jornalística e em redes sociais.

Certa do apoio de Vs. Ex.a, reitero votos respeitosos de estima .

Cordialmente,

Daniela Bragança  
Assessora de Comunicação  
MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 14/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0836903** e o código CRC **DF0328ED**.



# EXEMPLOS:

## ENVATO ELEMENTS

The screenshot shows the Envato Elements website. The main headline is "A assinatura criativa ilimitada" (The unlimited creative subscription). Below it, it says "Downloads ilimitados de mais de 60 milhões de ativos criativos. A partir de apenas US\$ 16,50/mês." (Unlimited downloads of more than 60 million creative assets. Starting from just US\$ 16.50/month). A red button says "Comece um teste gratuito de 7 dias" (Start a 7-day free trial). There are four featured asset categories: "Modelos de vídeo" (54,000+), "Modelos gráficos" (190,000+), "BRAVO." (a collection of assets), and a fourth category with a cityscape image.

## FREEPIK

The screenshot shows the Freepik pricing page. The main headline is "Crie sem limites" (Create without limits). It offers "Obtenha acesso a mais de 26,309,000 Premium recursos" (Get access to more than 26,309,000 Premium resources) and "Baixe o que quiser, cancele quando quiser" (Download what you want, cancel when you want). There are two pricing plans: "12 MESES" for 7,50 EUR/month and "1 MÊS" for 9,99 EUR/month. A comparison table shows features for "Grátis" (Free) and "Premium" plans.

	Grátis	Premium
Milhares de recursos gratuitos	✓	✓
+7.082.000 Vetores premium	✗	✓
+12.191.000 Banco de imagens premium	✗	✓
+909.000 Arquivos PSD premium	✗	✓
+52.000 pacotes de ícones exclusivos do Platficon	✗	✓
Não atribuição requerida	✗	✓
Limitados downloads mais informação	✗	✓
Supporto prioritário	✗	✓
Sem anúncios	✗	✓

## ADOBE STOCK

The screenshot shows the Adobe Stock pricing page. It features a navigation bar with "Pessoas físicas", "Equipes", and "Corporações". The main headline is "Planos e preços para atender às suas necessidades" (Plans and prices to meet your needs). There are two main sections: "PACOTES DE CRÉDITO" (Credit Packages) and "ASSINATURAS" (Subscriptions). The credit packages table shows options for 5, 16, 40, 80, and 150 credits. The subscription section shows three plans: "MAIS POPULAR" for R\$ 124/month, "JUNTAR E COMBINAR ATIVOS" for R\$ 215/month, and another "JUNTAR E COMBINAR ATIVOS" for R\$ 860/month.

Créditos	Preço	Economize
5	R\$ 215,00	
16	R\$ 650,00	R\$ 38
40	R\$ 1.500,00	R\$ 220
80	R\$ 2.800,00	R\$ 640
150	R\$ 5.000,00	R\$ 1.450



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.ASCOM.0836916.2022.011064**

### **1. DO OBJETO**

#### **1.1.**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição (assinatura) de 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações profissionais e vídeos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com condições deste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Levando em consideração a relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria e Comunicação-ASCOM, para a realização dos projetos de comunicação visual há grande importância o apoio gráfico de recursos áudio visuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos. A ASCOM fará uso do objeto de contratação na produção de campanhas, na produção de diversos tipos de produtos de design gráfico, tais como exemplo folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais, cartilhas, vídeos institucionais, de divulgações jornalísticas e em redes sociais diversas.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Assinatura de acesso anual (12 meses) aos acervos.

5.2. Os acervos em questão deverão ser de grande porte com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados ATIVOS VISUAIS, disponíveis ininterruptamente, agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário

efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivos por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

5.2.1. Qualidade gráfica dos ATIVOS Imagens: devem possuir, no mínimo 2MB de tamanho e estar nas extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI; Vídeos: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); Tipo de licença: Licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos ATIVOS disponíveis no site; Imagens Royalty Free: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

- Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;

Os ativos visuais deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso como segue:

**Para uso digital:** site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.

**Para uso impresso:** capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país.

Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

**Engenharia:** fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:

**Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;

**Tecnologia, obras e transportes:** ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;

**Abstrato:** ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc

**Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

**Negócios:** ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

**Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.

**Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

**Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

**Ilustrações, artes:** imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;

**Vetores, ícones:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere, After Effects, entre outros)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR ASSINATURA
1	IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI	Download de no mínimo 50 imagens/dia / assinatura
2	VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).	Download de no mínimo de 50 (cinquenta) vídeos/dia / por assinatura

## 6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega e instalação do material será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;**

6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE nos endereços listados no quadro acima.

6.3. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pela fiscalização

em cada pedido formalizado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

## **8. DA GARANTIA DO MATERIAL**

8.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

9.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

9.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

9.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento,

incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

9.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

9.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

10.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado mês a mês em conformidade com a utilização do serviço.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

12.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

13.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

13.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

13.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Cordialmente,

Daniela Bragança  
Assessora de Comunicação  
MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 15/06/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0836916** e o código CRC **DF370266**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 64.2022.01AJ-SUBADM.0844039.2022.011064**

**PROCESSO:** 2022.011064

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição (assinatura) de 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações profissionais e vídeos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com condições deste Termo de Referência.

---

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; do prazo e do local de entrega, das condições de recebimento do objeto; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento; acompanhamento e fiscalização. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 62 (0836903), emanado da Assessoria de Comunicação - ASCOM, solicitando a contratação de serviços de acesso a banco de imagens eletrônicas, que contemplem a disponibilização de fotografias, ilustrações profissionais e vídeos, a fim de atender as necessidades daquele setor na produção de campanhas e produtos de design gráfico, tais como folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais; publicação de relatórios, manuais, cartilhas, vídeos institucionais; e divulgação jornalística e em redes sociais.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 5 (0836916), com a seguinte justificativa:

2.1. Levando em consideração a relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria e Comunicação-ASCOM, para a realização dos projetos de comunicação visual há grande importância o apoio gráfico de recursos áudio visuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos. A ASCOM fará uso do objeto de contratação na produção de campanhas, na produção de diversos tipos de produtos de design gráfico, tais como exemplo folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais, cartilhas, vídeos institucionais, de divulgações jornalísticas e em redes sociais diversas.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem

*perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”*. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

**Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

**Art. 15.** *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de

estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende contratação de serviços de acesso a banco de imagens eletrônicas, que contemplem a disponibilização de fotografias, ilustrações profissionais e vídeos, a fim de atender as necessidades daquele setor na produção de campanhas e produtos de design gráfico, tais como folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais; publicação de relatórios, manuais, cartilhas, vídeos institucionais; e divulgação jornalística e em redes sociais.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em [www.portaltcu.gov.br](http://www.portaltcu.gov.br)), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;

- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N° 5.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; do prazo e do local de entrega, das condições de recebimento do objeto; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento; acompanhamento e fiscalização.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 5.2022 (0836916)**.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

**É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus (AM), 22 de junho 2022.

**TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**

Assessora Jurídica  
Ato PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 22/06/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844039** e o código CRC **39D1A3A1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 287.2022.01AJ-SUBADM.0844040.2022.011064**

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 62 (0836903), emanado da Assessoria de Comunicação - ASCOM, solicitando a contratação de serviços de acesso a banco de imagens eletrônicas, que contemplem a disponibilização de fotografias, ilustrações profissionais e vídeos, a fim de atender as necessidades daquele setor na produção de campanhas e produtos de design gráfico, tais como folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais; publicação de relatórios, manuais, cartilhas, vídeos institucionais; e divulgação jornalística e em redes sociais.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 5 (0836916), com a seguinte justificativa:

2.1. Levando em consideração a relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria e Comunicação-ASCOM, para a realização dos projetos de comunicação visual há grande importância o apoio gráfico de recursos áudio visuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos. A ASCOM fará uso do objeto de contratação na produção de campanhas, na produção de diversos tipos de produtos de design gráfico, tais como exemplo folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais, cartilhas, vídeos institucionais, de divulgações jornalísticas e em redes sociais diversas.

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 64.2022 (0844039), opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o **PARECER Nº 64.2022** e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 22 de junho de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844040** e o código CRC **8453C02B**.





**Data de Envio:**

24/06/2022 15:42:48

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

jeferson.silva@brasoftware.com.br  
deskgraphics@deskgraphics.com.br  
comercial@mapdata.com.br  
deboracassim@mapdata.com.br  
governo@mapdata.com.br  
mcr@mcrsoftware.com.br  
governo@grupotecnet.com.br  
financeiro@software.com.br  
fiscal@jrsempresas.com.br  
comercial@sxcorp.com.br  
andre.ramos@abrti.com.br  
cintia@cgk.com.br  
comercial@cgk.com.br  
atendimento@buysoft.com.br  
rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br  
governo@solonetwork.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial

**Mensagem:**

Prezada empresa, boa tarde!

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está com processo inicial de licitação (na fase de pesquisa de mercado), para contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição (assinatura) de 03 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações profissionais e vídeos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com condições do Termo de Referência Nº 5.2022.ASCOM e anexo de apoio, ambos em anexo a este e-mail.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos objetos mencionados, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência e anexos.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Favor acusar o recebimento deste.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Anexo\_0836909\_BANCO\_DE\_DADOS.jpg

Termo\_de\_Referencia\_0836916.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 425.2022.SCOMS.0850880.2022.011064**

Manaus, 01 de Julho de 2022.

A Ilma. Sra.

**DANIELA BRAGANÇA MACEDO**

Assessora de Comunicação

**Assunto:** Encaminhamento de autos.

Senhora Assessora,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e, em atendimento à solicitação de retorno deste processo para a demandante, encaminho-lhe os presentes autos para fins das adaptações relacionadas ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.ASCOM.0836916.2022.011064.

Tendo em vista que as alterações a serem feitas têm o objetivo de facilitar a pesquisa de preços e nada impactam no processo de contratação, sugerimos que os autos retornem a este Setor após a conclusão do feito.

Atenciosamente,

**FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**  
Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 05/07/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0850880** e o código CRC **6D59E1B1**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratar 2 (duas) empresas/assinaturas especializadas no fornecimento (acesso web) de **banco de imagens eletrônicas**, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Levando em consideração a relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria e Comunicação-ASCOM, para a realização dos projetos de comunicação visual há grande importância o apoio gráfico de recursos áudio visuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos. A ASCOM fará uso do objeto de contratação na produção de campanhas, na produção de diversos tipos de produtos de design gráfico, tais como exemplo folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais, cartilhas, vídeos institucionais, de divulgações jornalísticas e em redes sociais diversas.

2.2 A necessidade que sejam 2(duas) empresas/assinaturas distintas é devida a variação que existe entre os Ativos Visuais dentre os bancos de imagens.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Assinatura de acesso anual (12 meses) aos acervos.

5.2. Os acervos para Downloads em questão deverão ser de grande porte com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e

vídeos), doravante chamados **ATIVOS VISUAIS**, disponíveis ininterruptamente, agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivos por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

5.2.1. Qualidade gráfica dos **ATIVOS** Imagens: devem possuir, no mínimo 2MB de tamanho e estar nas extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI; Vídeos: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); Tipo de licença: Licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos ATIVOS disponíveis no site; Imagens Royalty Free: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

- Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;

Os ativos visuais deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso como segue:

**Para uso digital:** site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.

**Para uso impresso:** capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país.

Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

**Engenharia:** fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:

**Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;

**Tecnologia, obras e transportes:** ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;

**Abstrato:** ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc

**Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

**Negócios:** ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

**Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.

**Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

**Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

**Ilustrações, artes:** imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;

**Vetores, ícones:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere ,After Effects, entre outros)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ASSINATURA
1	<p><b>ATIVOS VISUAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</li><li>- VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</li><li>- MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</li></ul>	Mínimo de 700 Ativos mensais

## 6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega e instalação do material será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;**

6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE nos endereços listados no quadro acima.

6.3. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

## **8. DA GARANTIA DO MATERIAL**

8.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

9.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

9.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir



sobre o objeto contratado;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

9.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

9.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

9.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

10.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado mês a mês em conformidade com a utilização do serviço.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

12.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

13.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

13.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

13.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Cordialmente,

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 12/07/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855046** e o código CRC **D132EE5F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 90.2022.ASCOM.0856383.2022.011064**

Ao Ilmo. Sr.

**FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**

Setor de Compras e Serviços

**Assunto:** Devolução de autos.

Senhor Servidor,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e, em atendimento ao pedido desde setor de compras, encaminho o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, com as adaptações sugeridas, para facilitar a pesquisa de preços do objeto solicitado, em substituição ao **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.ASCOM.0836916.2022.011064**.

Atenciosamente,

**DANIELA BRAGANÇA MACEDO**

Assessora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 11/07/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856383** e o código CRC **C702A60C**.



**[PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Ter, 26/07/2022 10:45

Cco: contato@novacomputadores.com.br <contato@novacomputadores.com.br>;licita@abrti.com.br <licita@abrti.com.br>;andre.ramos@abrti.com.br <andre.ramos@abrti.com.br>;paulo.lima@bidme.com.br <paulo.lima@bidme.com.br>;diretoria@braso.com.br <diretoria@braso.com.br>;brasoftware@brasoftware.com.br <brasoftware@brasoftware.com.br>;jeferson.silva@brasoftware.com.br <jeferson.silva@brasoftware.com.br>;atendimento@buysoft.com.br <atendimento@buysoft.com.br>;marcelo@casadeideias.com.br <marcelo@casadeideias.com.br>;comercial@cgk.com.br <comercial@cgk.com.br>;cintia@cgk.com.br <cintia@cgk.com.br>;anderson@cistel.com.br <anderson@cistel.com.br>;ticket@linknacional.com.br <ticket@linknacional.com.br>;paralegal.sp.mazars@mazars.com.br <paralegal.sp.mazars@mazars.com.br>;deskgraphics@deskgraphics.com.br <deskgraphics@deskgraphics.com.br>;comercialextec@gmail.com <comercialextec@gmail.com>;rmonteiro@netsite.com.br <rmonteiro@netsite.com.br>;financeiro@gettyimages.com.br <financeiro@gettyimages.com.br>;artculturalfilmes@gmail.com <artculturalfilmes@gmail.com>;vipsconsultores@vipsconsultores.com.br <vipsconsultores@vipsconsultores.com.br>

 1 anexos (199 KB)

TR 9.2022.ASCOM.pdf;

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.  
Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

**[Ticket ID: 837969] [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Link Nacional Atendimento e Suporte &lt;ticket@linknacional.com.br&gt;

Ter, 26/07/2022 10:50

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

----- Mensagem Link Nacional -----



[PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Olá,

Obrigado por entrar em contato conosco!

O número do seu ticket é: **#837969**<https://cliente.linknacional.com.br/viewticket.php?tid=837969&c=GyovFHSP>

Responderemos assim que possível. Pedimos gentilmente que não abra novos tickets com o mesmo assunto. Pois isso aumenta o número de tickets e gera atraso na resposta do ticket.

Enviando apenas um ticket o retorno será mais eficaz para você. Nosso principal objetivo é responder o mais rápido possível.

VER TICKET

**Acompanhe o ticket de atendimento direto pela [área do cliente](#).**

O prazo de resposta é de até 24 horas, de segunda a sexta-feira, e, de até 48 horas, aos sábados, domingos e feriados. Você irá receber uma notificação no e-mail cadastrado, assim que houver uma resposta do seu ticket.

Desde 2004 Link Nacional©. Brasil, Avenida Fiusa, Ribeirão Preto, SP 14020-523.  
Este e-mail foi enviado para compras@mpam.mp.br com intuito de informar sobre sua conta.

Para dúvidas por favor responda esse e-mail.





[Área do Cliente](#) [Tickets de Suporte](#) Ver Ticket

## Ver Ticket #837969

 Resposta Fechar Ticket

Assunto: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Enviado por Davi Souza em 26/07/2022 (14:07)

Colaborador

Obrigado pelo interesse em utilizar nossas soluções, infelizmente no momento não estamos participando deste tipo de processo licitatório

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado.

Canais de atendimento

<https://www.linknacional.com.br/suporte>

\*Algumas vezes o ticket é fechado por uma questão de organização. Para reabrir o ticket basta responder esse email ou responder pelo link informado abaixo.



Enviado por Setor de Compras e Servicos em 26/07/2022 (11:50)

Visitante

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

 Anexos (1)



[TR\\_92022ASCOM.pdf](#)

Português / R\$ BRL

[Sobre a companhia](#) | [Políticas e termos de uso](#)

Link Nacional © 2022 . Todos direitos reservados. CNPJ: 28.552.001/0001-68

**RES: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Beatriz Vedoveli &lt;beatriz.vedoveli@buysoft.com.br&gt;

Ter, 26/07/2022 10:54

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Agradecemos seu contato, porém não trabalhamos com esse tipo de produto.

Mas ficamos à disposição para eventuais interesses de cotações. Comercializamos, licenças Microsoft, Autodesk, Adobe, Trend, OneTrust e Urmobo




deixo em anexo o nosso portfólio para maiores informações.

Será um prazer recebê-lo novamente!

Atenciosamente,

**Beatriz Vedoveli**Analista de Pré-Atendimento | [buysoft.com.br](http://buysoft.com.br)

44 3041-8888 Ramal: 8882 | 4007-1434 | 0800-6001434

**WhatsApp:** (11) 95155-1988**Microsoft 365**  
**SOMENTE ESTA SEMANA!**  
em até **10X** sem juros  
**NO PLANO ANUAL**  
**De:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 11:45**Assunto:** [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

ENC: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Jeferson Saldanha e Silva <jeferson.silva@brasoftware.com.br>

Ter, 26/07/2022 17:16

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Guilherme Wurtz de Oliveira Dias Teixeira <guilherme.teixeira@brasoftware.com.br>

Boa tarde

Felipe tudo bem?

Seguem as observações do nosso time de produtos sobre a participação do termo enviado, que atenderíamos via ADOBE.

1.1. Contratar 2 (duas) empresas/assinaturas especializadas no fornecimento (acesso web) de **banco de imagens eletrônicas**, com fotografias, ilustrações e **vídeos profissionais**, através de **subscrição** (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

1. As subscrições Adobe Stock não permitem acesso ao download de vídeos, mas sim aos chamados "Assets Padrao" que incluem: fotos (alta resolução), vetores, ilustrações, modelos, 3D e faixas de música. Ativos premium não são incluídos como ativos padrão.

Para contratação de vídeo, seria necessário buscar por um pacote de créditos. Os pacotes de crédito podem ser utilizados para licenciar qualquer ativo com os direitos de uso de uma licença estendida.

**Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

2. Caso a necessidade de uso dos downloads Adobe stock, seja para produção de mercadorias será necessário buscar um modelo de licenciamento estendido. Licenças padrão permitem que você use a imagem licenciada perpetuamente, mas suas tiragens não podem exceder 500.000 e você não pode usar a imagem em itens que serão vendidos. Por exemplo, você não pode imprimir a imagem em uma caneca para venda. A tiragem limite não se aplica quando a imagem é apenas para exibição em sites, redes sociais ou aplicativos para dispositivos móveis.

Se precisar de grandes tiragens ou se for usar o ativo para revenda, compre uma licença estendida, que estará disponível nos modelos de contrato ETLA, ou através dos pacotes de créditos já citados.


Para cotarmos os pacotes de credito, precisamos saber qual será a expectativa de consumo do órgão, pois cada tipo de ativo seu custo próprio, por exemplo:


- 1000 IMAGENS
- 500 VIDEOS
- 200 FAIXAS DE AUDIO


Caso tenha alguma duvida, ou precise de maiores esclarecimentos, estamos a disposição.

Atenciosamente,

**Jeferson Silva**  
Executivo de Contas

 [jeferson.silva@brasoftware.com.br](mailto:jeferson.silva@brasoftware.com.br)

 +55 92 99514-6565/ +55 11 3179-6993





Rua Ewerton Visco, 290 - 20º andar - Salvador - BA - CEP 41820-022

**De:** Guilherme Wurtz de Oliveira Dias Teixeira <guilherme.teixeira@brasoftware.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 17:03

**Para:** Jeferson Saldanha e Silva <jeferson.silva@brasoftware.com.br>; Alan Lima <alan.lima@brasoftware.com.br>

**Assunto:** RES: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Jef, boa tarde, tudo bem?

Obrigado pela visibilidade, contudo após analisar o TR, precisamos levar alguns apontamentos ao cliente, para entendermos se conseguimos atender essa demanda com Adobe.

1.1. Contratar 2 (duas) empresas/assinaturas especializadas no fornecimento (acesso web) de **banco de imagens eletrônicas**, com fotografias, ilustrações e **vídeos profissionais**, através de **subscrição** (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

1. As subscrições Adobe Stock não permitem acesso ao download de vídeos, mas sim aos chamados "Assets Padrao" que incluem: fotos (alta resolução), vetores, ilustrações, modelos, 3D e faixas de música. Ativos premium não são incluídos como ativos padrão.

Para contratação de vídeo, seria necessário buscar por um pacote de créditos. Os pacotes de crédito podem ser utilizados para licenciar qualquer ativo com os direitos de uso de uma licença estendida.

**Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, e técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente em fundo branco;

2. Caso a necessidade de uso dos downloads Adobe stock, seja para produção de mercadorias será necessário buscar um modelo de licenciamento estendido. Licenças padrão permitem que você use a imagem licenciada perpetuamente, mas suas tiragens não podem exceder 500.000 e você não pode usar a imagem em itens que serão vendidos. Por exemplo, você não pode imprimir a imagem em uma caneca para venda. A tiragem limite não se aplica quando a imagem é apenas para exibição em sites, redes sociais ou aplicativos para dispositivos móveis.

Se precisar de grandes tiragens ou se for usar o ativo para revenda, compre uma licença estendida, que estará disponível nos modelos de contrato ETLA, ou através dos pacotes de créditos já citados.

Para cotarmos os pacotes de crédito, precisamos saber qual será a expectativa de consumo do órgão, pois cada tipo de ativo seu custo próprio, por exemplo:

- 1000 IMAGENS
- 500 VIDEOS
- 200 FAIXAS DE AUDIO

Caso tenha alguma dúvida, ou precise de maiores esclarecimentos, estamos a disposição.

Abraços,

Atenciosamente,



**Guilherme Teixeira**

Produtos

[guilherme.teixeira@brasoftware.com.br](mailto:guilherme.teixeira@brasoftware.com.br)

+55 11 3179-6796



SAO PAULO

Rua George Ohm, 230 Torre B - 3º e 4º andar

São Paulo - SP

CEP 04576-020

[www.brasoftware.com.br](http://www.brasoftware.com.br)



▶▶ ▶ Levando o melhor da tecnologia Adobe

**De:** Jeferson Saldanha e Silva <[jeferson.silva@brasoftware.com.br](mailto:jeferson.silva@brasoftware.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 14:41

**Para:** Guilherme Wurtz de Oliveira Dias Teixeira <[guilherme.teixeira@brasoftware.com.br](mailto:guilherme.teixeira@brasoftware.com.br)>; Alan Lima <[alan.lima@brasoftware.com.br](mailto:alan.lima@brasoftware.com.br)>

**Assunto:** ENC: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Boa tarde

Poderia por gentileza enviar os cenários para o envio da cotação acima por gentileza.

Atenciosamente,



**Jeferson Silva**

Executivo de Contas

[jeferson.silva@brasoftware.com.br](mailto:jeferson.silva@brasoftware.com.br)

+55 92 99514-6565/ +55 11 3179-6993



Rua Ewerton Visco, 290 - 20º andar - Salvador - BA - CEP 41820-022

**De:** Setor de Compras e Servicos <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 10:45

**Assunto:** [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

**RE: ENC: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Getty Images Brazil &lt;servico.brl@gettyimages.com.br&gt;

Ter, 26/07/2022 13:13

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Olá Felipe, tudo bem?

Obrigada por seu interesse em nossos serviços.

Para melhor ajudá-lo, poderia fornecer as seguintes informações:

Quantas pessoas precisarão baixar conteúdo da assinatura?

A demanda mensal é de 700 ativos incluindo imagens, videos e ilustrações?

Aguardo seu retorno.

Abraços,

**Leticia** | Customer Service Associate

(800) 462 4379

The image shows the logos for Getty Images and iStock. The Getty Images logo is in a bold, lowercase sans-serif font, followed by a vertical line and the iStock logo, which is in a bold, lowercase sans-serif font with a trademark symbol.How was the service that I provided today? Please provide [feedback](#).

----- Original Message -----

**From:** Simone Machado [simone.machado@gettyimages.com.br]**Sent:** 26/07/2022 11:01 AM**To:** servico.brl@gettyimages.com.br**Subject:** ENC: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Olá

Favor encaminhar para o atendimento da conta

Obrigada



---

**De:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 11:45

**Assunto:** [EXTERNAL] [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

**Simone Machado** | Finance Specialist

+551146325570

---

gettyimages® | iStock™



AV Roque Petroni Jr 1089 10º Andar Cj 1016 Jd das Acacias São Paulo-SP 04707-000

**RES: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Thayná Somaio - MAPData &lt;thayna.somaio@mapdata.com.br&gt;

Ter, 26/07/2022 16:49

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Prezado Felipe, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial referente a aquisição de duas licenças do Banco de Imagens Adobe Stock.

Destaco que os valores foram convertidos de dólares para reais e poderão sofrer reajustes sem aviso prévio, conforme variação cambial.

**\*Favor confirmar recebimento.**

Continuarei acompanhando para mais informações, dúvidas, e possíveis atualizações.

Obrigada!

Atenciosamente,

**Thayná Somaio**

Departamento Comercial - Adobe

[thayna.somaio@mapdata.com.br](mailto:thayna.somaio@mapdata.com.br)

Americana/SP

(19) 3621-0747

(19) 9.9172-1652 - WhatsApp

**De:** Setor de Compras e Servicos <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)>**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 11:45**Assunto:** [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados

bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

# MAPData



## PROPOSTA COMERCIAL

**260505**

Data de Emissão: 26/07/2022

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.  
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP  
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

### Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, Bairro: Nova Esperança CEP 69030-480 Manaus - AM  
Fone: (92) 3655 0500  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
IE: ISENT0

#### Contato

**Nome:** Felipe Beiragrande da Costa  
**Departamento:** Setor de Compras e Serviços  
**Fone:** (92) 3655-0763  
**Email:** compras@mpam.mp.br

#### Contato Comercial

**Nome:** Thayná Somaio  
**Fone:** (19) 3475-4100  
**Email:** thayna.somaio@mapdata.com.br

## 1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Gold Partner Microsoft**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

## 2 - Condições Comerciais

### Adobe

#### Adobe Stock for teams (Large) – 1 year

1 - Adobe Stock for teams (Large) ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New Team 750 assets per month	2	R\$ 18.027,13	R\$ 36.054,26
--	---	---------------	---------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

**R\$ 36.054,26**

#### Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 36.054,26** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

## Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 36.054,26

### Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 36.054,26 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

## 3 - Notas Importantes

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX ( US\$ ) para Reais ( R\$ ) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Impostos inclusos.  
**O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.**  
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;  
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;  
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.

## 4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

## 5 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

## 6 - Condições de pagamento

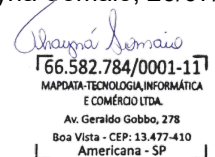
Pagamento em 30 (trinta) dias após a data do faturamento. Banco Santander (033) - agencia 3428 - conta corrente: 13000765-1

## 7 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

**MAPData Tecnologia Informática e Comércio**

Thayná Somaio, 26/07/2022





São Paulo, 04 de julho de 2022.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **66.582.784/0001-11**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são ineligíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA** é válida até 4 de julho de 2023.

*Karollyne Souza*

Karollyne Souza

[ksouza@adobe.com](mailto:ksouza@adobe.com)

Gerente de Canais Adobe Brazil

**RE: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Sex, 29/07/2022 08:40

Para: licitacoes@simpling.com.br <licitacoes@simpling.com.br>

**Prezada Empresa**

SIMPLING (R.M. AUAR VIDEO TECH)

Bom dia.

Informamos que recebemos o documento contendo sua proposta.

Entretanto, verificamos que não foi possível identificar qual banco de imagens está sendo ofertado na proposta.

Desta forma, solicitamos a gentileza de incluir na proposta o nome (marca, modelo, fornecedor, distribuidor ou nome do aplicativo) do banco de imagens cotado, para que possamos considerar sua empresa.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

---

**De:** licitacoes@simpling.com.br <licitacoes@simpling.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 28 de julho de 2022 15:49

**Para:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Assunto:** RES: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

Em anexo proposta.

Atte.,

---

**De:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 11:45

**Assunto:** [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura



com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

# PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS**

A empresa **SIMPLING (R.M. AUAR VIDEO TECH)**, microempresa devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 26.339.308/0001-50, com sede à Rua Haddock Lobo, 300/707 bl.2 – Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20260-142, isento de inscrição estadual, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	UN.	Meses	Valor unitário	Valor total
1	Banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.	2	12	R\$ 17.345,65	R\$ 34.691,30

Valor por extenso: trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos.

Dados de contato:

Denise Lima

(21) 98308-0594

[licitacoes@simpling.com.br](mailto:licitacoes@simpling.com.br)

Prazo de validade da proposta: 60 dias (sessenta dias).

28 de julho de 2022

---

RENATO MIGUEIS AUAR  
Sócio-administrador  
RG 10061594-7  
(21) 99487-4135



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 512.2022.SCOMS.0866099.2022.011064**

Manaus, 27 de Julho de 2022.

A Ilma. Sra.  
**DANIELA BRAGANÇA MACEDO**  
Assessora de Comunicação

**Assunto:** Contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Senhora Assessora,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e, em atendimento ao Memorando 90.2022.ASCOM.0856383.2022.011064 (doc. 0856383), informamos este Setor de Compras e Serviços têm envidado esforços no sentido de obter propostas de preço válidas para o objeto em tela.

Tais diligências já renderam frutos, como a Proposta de Preços da empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 66.582.784/0001-11 (doc. 0866088), bem como o atestado de recebimento do pedido de coleta advindo de outros potenciais fornecedores.

Entretanto, enquanto continuamos dando andamento à pesquisa de mercado, encaminhamos o presente processo para manifestação de Vossa Senhoria no sentido de sanar as dúvidas técnicas suscitadas pelas empresas BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 57.142.978/0001-05 (doc. 0866082), e G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (GETTY IMAGES BRASIL), inscrita no CNPJ 02.195.059/0001-08 (doc. 0866085).

Aproveitamos o ensejo para solicitar, também, o parecer de Vossa Senhoria quanto ao atendimento da Proposta de Preço (doc. 0866088), encaminhada pela empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, às condições previstas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064 (doc. 0855046).

Atenciosamente,

**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/07/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0866099** e o código CRC **72F22001**.

---

2022.011064

v8

**RES: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais**

Marcos Silva &lt;marcos.silva@mcrsoftware.com.br&gt;

Qua, 03/08/2022 17:03

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Cara Anne Jakeline, boa tarde,

Conforme nosso contato telefônico, informei que as licenças Adobe Stock são comercializadas em 3 modalidades, 10, 40 e 750 ativos mensais, no termo de referência encaminhado a sugestão seria de duas licenças com no mínimo 700 ativos mensais, acreditamos que no caso o Adobe Stock 750 ativos mensais seja apto a ser adquirido por esse MP.

Em anexo encaminho proposta de preço para tentarmos a dispensa de licitação.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

 **Marcos Silva**  
Gerente de Contas  
Fone: +55 (61) 3031-0000  
Fax : +55 (61) 3031-0001

 e-mail: [marcos.silva@mcrsoftware.com.br](mailto:marcos.silva@mcrsoftware.com.br)

De: Setor

de Compras e Servicos <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 11:45

**Assunto:** [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos

requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

# PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
AMAZONAS - MPAM.**

Data: 03 de agosto de 2022.

*EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA*

*CNPJ:04.198.254/0001-17*

*SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803*

*BRASILIA DF CEP: 70.701-000*

*TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001*

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000  
Asa Norte – Brasília – DF

Pp1500.22  
Brasília-DF, 03 de agosto de 2022

## 1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. S<sup>a</sup>, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

### Planilhas de Preços Condições Comerciais em Reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE STOCK FOR TEAMS 750 ATIVOS MENSAIS.  LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	2	R\$ 12.728,00	R\$ 25.456,00
<b>Valor Total R\$ 25.456,00</b>				

## 2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via Ordem bancária para 30 dias.

## 3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

## 4. Condições e prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio do **aceite de proposta ou ordem de fornecimento**.



## 5. Garantia

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

## 6. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**

CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual: **07.418.000/001-63**

Banco: **Banco do Brasil**

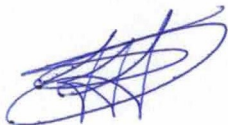
Agência: **1231-9**

Conta Corrente: **114719-6**

## 7. Validade

Esta proposta é válida até dia 30/08/2022.

Atenciosamente,



**Marcos Silva**  
**Gerente de Contas**  
**Fone: +55 (61) 3031-0000**  
**Fax : +55 (61) 3031-0001**  
✉ e-mail: [marcos.silva@mcrsoftware.com.br](mailto:marcos.silva@mcrsoftware.com.br)

「 04 198 254/0001-17 」  
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA  
LTDA  
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A  
Edifício Le Quartier Sala 803  
Asa Norte — CEP 70701-000  
L BRASÍLIA - DF 」

**[PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais (reiteração)**

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 05/08/2022 10:06

Cco: contato@novacomputadores.com.br

<contato@novacomputadores.com.br>;paulo.lima@bidme.com.br

<paulo.lima@bidme.com.br>;diretoria@braso.com.br

<diretoria@braso.com.br>;brasoftware@brasoftware.com.br

<brasoftware@brasoftware.com.br>;jeferson.silva@brasoftware.com.br

<jeferson.silva@brasoftware.com.br>;marcelo@casadeideias.com.br

<marcelo@casadeideias.com.br>;comercial@cgk.com.br <comercial@cgk.com.br>;cintia@cgk.com.br

<cintia@cgk.com.br>;anderson@cistel.com.br

<anderson@cistel.com.br>;paralegal.sp.mazars@mazars.com.br

<paralegal.sp.mazars@mazars.com.br>;deskgraphics@deskgraphics.com.br

<deskgraphics@deskgraphics.com.br>;comercialextec@gmail.com

<comercialextec@gmail.com>;rmonteiro@netsite.com.br

<rmonteiro@netsite.com.br>;financeiro@gettyimages.com.br

<financeiro@gettyimages.com.br>;servico.brl@gettyimages.com.br

<servico.brl@gettyimages.com.br>;artculturalfilmes@gmail.com

<artculturalfilmes@gmail.com>;vipsconsultores@vipsconsultores.com.br

<vipsconsultores@vipsconsultores.com.br>;marly8@uol.com.br

<marly8@uol.com.br>;vanessa.teixeira@infrax.com.br

<vanessa.teixeira@infrax.com.br>;contato@jrsempresas.com.br <contato@jrsempresas.com.br>

 1 anexos (199 KB)

TR 9.2022.ASCOM.pdf;

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Reiteramos solicitação de proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Informamos que a primeira tentativa de contato foi realizada em 26 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

**Re: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais (reiteração)**

Bruno Fantoni &lt;bruno.fantoni@infragroup.com.br&gt;

Sex, 05/08/2022 14:51

Para: Vanessa Teixeira &lt;vanessa.teixeira@infraxbrasil.com.br&gt;; Setor de Compras e Serviços &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Prezado Felipe,

Boa tarde !


Segue em anexo nossa Proposta Comercial conforme solicitado.

Favor confirmarem o recebimento, bem como o procedimento licitatório a ser realizado.

Abraço,

--

**Bruno Fantoni**[bruno.fantoni@infragroup.com.br](mailto:bruno.fantoni@infragroup.com.br)Skype: [brunofantoni](#)Telefone: [\(31\) 3190-0194](tel:(31)3190-0194)WhatsApp: [+55-31-99380-0084](tel:+55-31-99380-0084)[www.infraxbrasil.com.br](http://www.infraxbrasil.com.br)[www.infralab.com.br](http://www.infralab.com.br)[www.degravar.com](http://www.degravar.com)

 **Não desperdice, salve! Pense na sua responsabilidade com o meio ambiente antes de imprimir. Se imprimiu, não jogue fora, use o verso como rascunho.**

**AVISO LEGAL**

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da INFRA."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the INFRA."

Em sex., 5 de ago. de 2022 às 11:09, Vanessa Teixeira <[vanessa.teixeira@infraxbrasil.com.br](mailto:vanessa.teixeira@infraxbrasil.com.br)> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Setor de Compras e Serviços** <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)>

Data: sex., 5 de ago. de 2022 às 11:06

Assunto: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais (reiteração)

Para:

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Reiteramos solicitação de proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Informamos que a primeira tentativa de contato foi realizada em 26 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

--



**Vanessa Teixeira**

[vanessa.teixeira@infrax.com.br](mailto:vanessa.teixeira@infrax.com.br)

(31)99227-0547

**Infra Brasil**

(31)99240-4708

<https://www.infraxbrasil.com.br/>



Advanced  
Technology  
Partner

## PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP  
69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)  
TERMO DE REFERÊNCIA No  
9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064

### 1. Objeto :

Contratação de Assinatura de Banco de Imagens – Adobe Stock. 1 acessos simultâneos, 700 downloads mensais, contrato anual

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
1	Contratação de Assinatura de Banco de Imagens – Adobe Stock. 1 acessos simultâneos, 750 downloads mensais, contrato anual – Processo 9904/2022.	SV	2	R\$ 19.990,00

Valor total : R\$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Prazo de validade : 30 dias.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022





Vanessa de Carvalho Teixeira


REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 012726076-58

### DADOS CADASTRAIS

1. Razão Social da Empresa: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME
2. CNPJ Nº: 70.946.330/0001-50
3. Inscrição Estadual: 002921230.0073
4. Inscrição Municipal: 0100109001X
5. Endereço: Rua Timbiras, 1925, 9 andar, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-061
6. Telefone: 31-3190-0194 – [financeiro@infraxlab.com.br](mailto:financeiro@infraxlab.com.br)
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital
9. Prazo de Entrega: Conforme edital
10. Banco: BANCO DO BRASIL Banco do Brasil - Ag.: 3857-1 - Conta Corrente.: 32.262-8
11. Representante da Empresa: VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA
12. Cargo: Sócia-diretora, CPF: 01272607658

 (31)3190-0194  
(31)99240-4708

 [www.infraxbrasil.com.br](http://www.infraxbrasil.com.br)  
[contato@infraxbrasil.com.br](mailto:contato@infraxbrasil.com.br)

 Rua dos Timbiras 1985 - 9º andar  
Lourdes - Belo horizonte/MG

**Re: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais (reiteração)**

Movleads <contato@movleads.com>

Sex, 05/08/2022 14:14

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde, Felipe.

Me chamo Jamille Nunes e trabalho no setor de licitações da Movleads.

Em anexo enviamos nossa proposta comercial para apreciação.

Para futuras solicitações de cotações, peço que envie com cópia para o e-mail:  
[licitacaomovleads@gmail.com](mailto:licitacaomovleads@gmail.com)

Agradecemos o contato.

Em 05/08/2022 11:06, Setor de Compras e Servicos escreveu:

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Reiteramos solicitação de proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.



Informamos que a primeira tentativa de contato foi realizada em 26 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Ao  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Movleads Agência de Marketing Digital LTDA, CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, com sede na cidade de Manaus/AM, Rua Judith Motta, n.º 32; conjunto parque tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA n.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o termo de referência, supracitado:

Item	Objeto	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	<b>ATIVOS VISUAIS:</b> - <b>IMAGENS</b> (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Possuindo, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. - <b>VÍDEOS:</b> em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). - <b>MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</b> Quantidade por assinatura: 700 ativos mensais	Licença	2	32.000,00	64.000,00

**Valor total da proposta: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- e) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato será o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 2073531-6 e CPF/MF nº 013.356.982-99.
- g) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente termo de referência.
- h) Prazo de entrega e instalação: 10 (dez) dias úteis;
- i) Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias consecutivos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- j) Garantia: 03 (três) meses contra defeito;
- k) Vigência: 12 (doze) meses;
- l) Dados bancários: Banco Inter; Agência 0001-9 e Conta Corrente 61663662; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- m) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular nº: (92) 98202-0539; E-mail: licitacaomovleads@gmail.com.

Manaus, 05 de Agosto de 2022.



Representante legal da empresa

Nome: Wellington Holanda dos Santos

Cargo: sócio-administrador

**Re: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais (reiteração)**

Movleads &lt;contato@movleads.com&gt;

Ter, 09/08/2022 14:50

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Boa tarde, Felipe.

Como solicitado, segue em anexo nossa proposta comercial atualizada.

Por obséquio, se possível, nos avisar quanto à publicação desse processo para a licitação, pois gostaríamos de participar.

Obrigada!

Em 09/08/2022 15:15, Setor de Compras e Servicos escreveu:

**Prezada Empresa Fornecedora**

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA

Boa tarde.

Favor encaminhar proposta atualizada, informando o nome do banco de imagens ofertado.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

**De:** Movleads <contato@movleads.com>**Enviado:** sexta-feira, 5 de agosto de 2022 14:13

**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

**Assunto:** Re: [PGJ/AM] Assinatura de bancos de imagens digitais (reiteração)

Boa tarde, Felipe.

Me chamo Jamille Nunes e trabalho no setor de licitações da Movleads.

Em anexo enviamos nossa proposta comercial para apreciação.

Para futuras solicitações de cotações, peço que envie com cópia para o e-mail:  
[licitacaomovleads@gmail.com](mailto:licitacaomovleads@gmail.com)

Agradecemos o contato.

Em 05/08/2022 11:06, Setor de Compras e Servicos escreveu:

**Prezada Empresa Fornecedora,**

Reiteramos solicitação de proposta comercial visando à contratação de dois bancos diferentes de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura com fornecimento web) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; nome e número de série do software; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Informamos que a primeira tentativa de contato foi realizada em 26 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Beiragrande da Costa**

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Ao  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

### PROPOSTA COMERCIAL

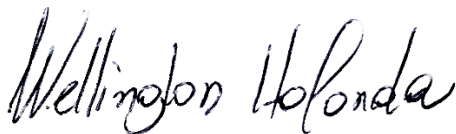
A empresa Movleads Agência de Marketing Digital LTDA, CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, com sede na cidade de Manaus/AM, Rua Judith Motta, n.º 32; conjunto parque tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA n.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o termo de referência, supracitado:

Item	Objeto	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	<b>ATIVOS VISUAIS:</b> - <b>IMAGENS</b> (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Possuindo, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. - <b>VÍDEOS:</b> em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). - <b>MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</b> Quantidade por assinatura: 700 ativos mensais. Marca/Fabricante: Envato Elements	Licença	2	32.000,00	64.000,00

**Valor total da proposta: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- e) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato será o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 2073531-6 e CPF/MF nº 013.356.982-99.
- g) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente termo de referência.
- h) Prazo de entrega e instalação: 10 (dez) dias úteis;
- i) Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias consecutivos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- j) Garantia: 03 (três) meses contra defeito;
- k) Vigência: 12 (doze) meses;
- l) Dados bancários: Banco Inter; Agência 0001-9 e Conta Corrente 61663662; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- m) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular nº: (92) 98202-0539; E-mail: licitacaomovleads@gmail.com.

Manaus, 09 de Agosto de 2022.



Representante legal da empresa

Nome: Wellington Holanda dos Santos

Cargo: sócio-administrador





## Relatório de Cotação: PI-2022.011064: bANCO DE IMAGENS

Pesquisa realizada entre 11/08/2022 20:39:48 e 11/08/2022 20:41:37

Relatório gerado no dia 11/08/2022 20:58:31 (IP: 2804:1b2:f180:600d:a9da:5656:8bc3:d851)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

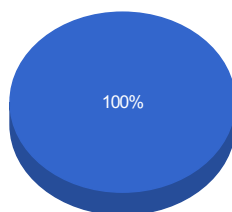
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) software	6	1 Unidade	R\$ 18.476,94 (un)	-	R\$ 18.476,94	R\$ 18.476,94

Valor Global: R\$ 18.476,94

Valor do item em relação ao total

● 1) software



# Detalhamento dos Itens

Item 1: software

Preço Estimado: R\$ 18.476,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18.476,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.476,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adobe stock. 750 imagens por mês, com acesso a imagens de alta qualidade	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 19.582,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	<b>Data:</b> 28/06/2022 14:30
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço de assinatura do banco de imagens de alta qualidade para produção audiovisual, para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Treinamento Informática - Sistema / Software - Assinatura de banco de imagens para download mensal de 750 ativos.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:102022 / UASG:495110
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 18/07/2022 11:17
	<b>Homologação:</b> 18/07/2022 11:18
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 19.560,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Assinatura de banco de imagens para download mensal de 750 ativos.

<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberaba	<b>Endereço:</b> AV MARANHÃO, 1320	<b>Telefone:</b> (34) 3317-8500	<b>Email:</b> rmonteiro@netsite.com.br
-------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--

35.486.862/0001-50 MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA. R\$ 19.605,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Assinatura de banco de imagens para download mensal de 750 ativos.

<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R JUDITH MOTTA, 32	<b>Telefone:</b> (92) 8202-0539	<b>Email:</b> contato@movleads.com
-------------------	-----------------------	-------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17.795,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	<b>Data:</b> 05/05/2022 14:00
<b>Objeto:</b> Seleção de empresa especializada no fornecimento de subscrição de 01 (um) acesso web a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, para atender às necessidades do Ministério Público do Trabalho, conforme as especificações e condições descritas neste edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> NºPregão:62022 / UASG:200200
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> DF



**Descrição:** Software como Serviço - Saas - Permissão para acesso web a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional pelo período de 12 (doze meses) consecutivos e ininterruptos, com as seguintes características: O banco deve possuir acervo em torno de 100 milhões de imagens e abundância de motivos específicos da atuação do Ministério Público do Trabalho, (por exemplo: situações de trabalho em escritório, reuniões de trabalho, trabalho burocrático, agropecuário, outros rurais, portuário, doméstico, braçal, intelectual, em áreas externas, com diferentes etnias e gêneros); ambiente de trabalho; tecnologia; comunicações; internet; editoriais e saúde. Imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais; O banco também deve dispor de imagens do tipo ilustração vetorial, com download de arquivo aberto; O banco deve dispor de suporte ao usuário durante a vigência do contrato; Atualização diária do acervo; Integração original e nativa à Suíte Creative Cloud, de acordo com a versão adquirida e em uso no âmbito do MPT e exigências previstas no edital e anexos.

**CatSer:** 26077 - SOFTWARE COMO SERVICIO - SAAS

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

14.278.276/0001-40	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 17.590,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Permissão para acesso web a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional pelo período de 12 (doze meses) consecutivos e ininterruptos, com as seguintes características: O banco deve possuir acervo em torno de 100 milhões de imagens e abundância de motivos específicos da atuação do Ministério Público do Trabalho, (por exemplo: situações de trabalho em escritório, reuniões de trabalho, trabalho burocrático, agropecuário, outros rurais, portuário, doméstico, braçal, intelectual, em áreas externas, com diferentes etnias e gêneros); ambiente de trabalho; tecnologia; comunicações; internet; editoriais e saúde. Imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais; O banco também deve dispor de imagens do tipo ilustração vetorial, com download de arquivo aberto; O banco deve dispor de suporte ao usuário durante a vigência do contrato; Atualização diária do acervo; Integração original e nativa à Suíte e Creative Cloud, de acordo com a versão adquirida e em uso no âmbito do MPT e exigências previstas no edital e anexos.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R DOS INCONFIDENTES, 867	Saulo Guimarães Pedrosa	(31) 2532-2387	comercial@sxcorp.com.br

33.216.487/0001-01 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 18.000,00  
 \* VENCEDOR \*

<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Permissão para acesso web a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional pelo período de 12 (doze meses) consecutivos e ininterruptos, com as seguintes características: O banco deve possuir acervo em torno de 100 milhões de imagens e abundância de motivos específicos da atuação do Ministério Público do Trabalho, (por exemplo: situações de trabalho em escritório, reuniões de trabalho, trabalho burocrático, agropecuário, outros rurais, portuário, doméstico, braçal, intelectual, em áreas externas, com diferentes etnias e gêneros); ambiente de trabalho; tecnologia; comunicações; internet; editoriais e saúde. Imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais; O banco também deve dispor de imagens do tipo ilustração vetorial, com download de arquivo aberto; O banco deve dispor de suporte ao usuário durante a vigência do contrato; Atualização diária do acervo; Integração original e nativa à Suíte e Creative Cloud, de acordo com a versão adquirida e em uso no âmbito do MPT e exigências previstas no edital e anexos.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
GO	Goiânia	AVENIDA T 4, 619	(62) 3086-4444	contato@novacomputadores.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** **R\$ 15.617,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Tribunal Regional do Amapá	<b>Data:</b> 18/04/2022 14:00
<b>Objeto:</b> O objeto é a futura e eventual contratação do serviço de assinatura de 05 (cinco) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, e 1 (uma) licença do Adobe Stock, com suporte técnico..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - Serviço de assinatura de 1 (uma) licença do Adobe Stock.	<b>Identificação:</b> NºPregão:42022 / UASG:70029
<b>CatSer:</b> 27502 - CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAAO DE SOFTWARE	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/04/2022 15:47
	<b>Homologação:</b> 25/04/2022 17:49
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> AP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.698,33
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Licença de cessão de uso do software Adobe Stock, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Marca/Fabricante: Adobe Prestação de serviços de atu alização e suporte técnico: pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Sistema Operacional: Windows 10 (32 e 64 bits). Idioma: português (Brasil). (40 ativos padrã o ao mês).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SHN QUADRA 1, SN
		Telefone:
		(61) 3326-4160

21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 15.000,00			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Adobe Stock - 36 meses					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Abreu e Lima	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249	ZAIMISON	(81) 3541-4912	governo@grupotecnet.com.br

66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 15.153,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Adobe Stock for teams (Other) ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New Team 40 assets per month - 3 years				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV GERALDO GOBBO, 278	(19) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br

03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 16.699,00	
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Subscrição licença do software Adobe Stock 40 assets subscrição 36 (trinta e seis) meses.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SBS QUADRA 2, 12	(61) 3963-6313

## Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17.440,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	Data:	01/02/2022 00:00
	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Objeto:	Contratação de assinatura a banco de imagens, vídeos e trilhas sonoras.	SRP:	NÃO
Descrição:	PESQUISA - CONSULTA ON-LINE - ASSINATURA A BANCO DE IMAGENS, VÍDEOS E TRILHAS SONORAS.	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 413001
CatSer:	21350 - PESQUISA - CONSULTA ON-LINE	Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.195.059/0001-08	G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.	R\$ 17.440,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: ASSINATURA A BANCO DE IMAGENS, VÍDEOS E TRILHAS SONORAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 1374	(11) 3508-6364	financeiro@gettyimages.com.br



<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	<b>Data:</b> 23/08/2021 10:10
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assinatura de banco de imagens, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens/ilustrações, vídeos e músicas para uso irrestrito nos materiais de divulgação do Creneb.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assinatura de banco de imagens, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens/ilustrações, vídeos e músicas para uso irrestrito nos materiais de divulgação do Creneb	<b>Identificação:</b> NºPregão:82021 / UASG:389168
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b> 27472 - LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	<b>Adjudicação:</b> 24/08/2021 17:29
	<b>Homologação:</b> 26/08/2021 12:33
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.278.276/0001-40 * VENCEDOR *	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 19.953,40
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assinatura de banco de imagens, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens/ilustrações, vídeos e músicas para uso irrestrito nos materiais de divulgação do Creneb		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R DOS INCONFIDENTES, 867
	<b>Nome de Contato:</b> Saulo Guimarães Pedrosa	<b>Telefone:</b> (31) 2532-2387
		<b>Email:</b> comercial@sxcorp.com.br
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	R\$ 30.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assinatura de banco de imagens, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens/ilustrações, vídeos e músicas para uso irrestrito nos materiais de divulgação do Creneb		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberaba	<b>Endereço:</b> AV MARANHÃO, 1320
	<b>Telefone:</b> (34) 3317-8500	<b>Email:</b> rmonteiro@netsite.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15.450,00

<b>Órgão:</b> SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	<b>Data:</b> 17/09/2021 09:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de licenças de uso do software Adobe Cloud Creative e Adobe Stock para atender as demandas do SENAR-AR/MS.	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> SOFTWARE - ADOBE STOCK. 750 IMAGENS POR MÊS, COM ACESSO A IMAGENS DE ALTA QUALIDADE	<b>Identificação:</b> NºLicitação:892444
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 24/09/2021 12:46
	<b>Homologação:</b> 24/09/2021 12:46
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.198.254/0001-17 * VENCEDOR *	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 15.300,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> ADOBE STOCK. 750 IMAGENS POR MÊS, COM ACESSO A IMAGENS DE ALTA QUALIDADE pelo período de 12 meses.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q SHN QUADRA 1, SN
		<b>Telefone:</b> (61) 3326-4160



MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA

R\$ 15.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Adobe Stock assinatura por 12 meses com 750 IMAGENS POR MÊS

Endereço:

,



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - software

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2021 e 28/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 553.2022.SCOMS.0877028.2022.011064**

Manaus, 11 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLILSON CASTRO VIANA**

Diretor de Orçamento e Finanças - DOF

**Assunto:** Contratação de 2 (duas) empresas/assinaturas especializadas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que, em atendimento ao Despacho 287.2022.01AJ-SUBADM.0844040.2022.011064 (doc. 0844040), bem como ao Memorando 90.2022.ASCOM.0856383.2022.011064 (doc. 0856383), este Setor de Compras e Serviços realizou extensa pesquisa de mercado, encaminhando pedido de proposta para as seguintes empresas: 2SP COMERCIO DE ELETROELECTRONICOS EIRELI; ABR INFORMATICA SIMPLIFICA LICITACOES E SOLUCOES EM TI LTDA; BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING LTDA; BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA; BUYSOFT DO BRASIL LTDA; CASA DE IDEIAS COMUNICACAO LTDA; CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA; CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETROELECTRONICOS EIRELI; D S DE SOUZA TECNOLOGIA; DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO EIRELI; DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA; EXTEC MEDICAL LTDA; FACHINELI COMUNICACAO LTDA; G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (GETTY IMAGES BRASIL); GABRIEL MENDES DIAS; GS BRANDING E SERVICOS LTDA; IMAGECLUB IMAGEM DIGITAL LTDA; INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI; INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI; JRS EMPRESAS EIRELI; K G NASCIMENTO MARKETING; L3 INFORMATICA LTDA; MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA; MARCADANMIA HQ EIRELI; MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA; PICTURE HOUSE PRODUCOES LTDA; R.M. AUAR VIDEO TECH; RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA; SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA; SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA; SOLO NETWORK BRASIL S.A; SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI; SYNAPSE BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA; TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA; THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA; VIZZE COMUNICACAO INTEGRADA E SERVICOS LTDA; e WESLEY CASTRO SABINO (docs. 0865378 e 0873335).



Dos 39 (trinta e nove) possíveis fornecedores, 4 (quatro) encaminharam propostas válidas durante o período da pesquisa, entre os dias 26/07/2022 e 11/08/2022: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrito CNPJ: 66.582.784/0001-11 (doc. 0866088); MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 04.198.254/0001-1 (doc. 0873314); INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 70.946.330/0001-50 (doc. 0875577); e MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ: 35.486.862/0001-50 (doc. 0875663).

A fim de consolidar os valores obtidos junto a fornecedores, este SCOMS procedeu também a uma pesquisa de mercado no Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, mostrando um panorama dos preços praticados em contratos firmados com órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais (doc. 0877025).

Tais esforços resultaram no Mapa Demonstrativo de Preços 91.2022.SCOMS.0877026.2022.011064 (doc. 0877026) e no Quadro-Resumo do Processo de Compras 313.2022.SCOMS.0877027.2022.011064 (doc. 0877027), **no valor estimado total de R\$ 36.722,36 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), a licitar.**

Importante salientar que, conforme o Item 2.2 do Termo de Referência 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064 (doc. 0855046), é mister que a contratação seja de dois bancos de imagens diferentes, a fim de garantir a disponibilidade de variedade de recursos para a Assessoria de Comunicação desta PGJ/AM. Por esse motivo, a equipe do SCOMS **optou por separar em dois itens o objeto da contratação no citado Quadro-Resumo**, incluindo no texto da especificação a observação de que o serviço contratado para o Item 1 deverá ser diferente daquele contratado para o Item 2, e vice-versa, ainda que o valor unitário estimado seja o mesmo para ambos.

Sendo assim, encaminhamos o PI-2022.011064 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar necessárias para o andamento regular do feito.

Atenciosamente,

**FELIPE BEIRAGRADE DA COSTA**  
Setor de Compras e Serviços  
Portaria 0847/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 11/08/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0877028** e o código CRC **AE69DAF3**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 91.2022.SCOMS.0877026.2022.011064

**CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) EMPRESAS/ASSINATURAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO (ACESSO WEB) DE BANCO DE IMAGENS ELETRÔNICAS, COM FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES E VÍDEOS PROFISSIONAIS, ATRAVÉS DE SUBSCRIÇÃO (ASSINATURA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MPAM.**

#### PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<p>ATIVOS VISUAIS:</p> <p>— IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</p> <p>— VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</p> <p>— MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</p> <p>— Mínimo de 700 Ativos mensais.</p>	ASSINATURA	2	R\$ 18.361,18	<b>R\$ 36.722,36</b>
<b>FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO</b>		<b>MARCA MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E				

COMERCIO LTDA / CNPJ: 66.582.784/0001-11 PROPOSTA RECEBIDA VIA EMAIL NO DIA 26/07/2022	ADOBE STOCK FOR TEAMS	R\$ 18.027,13	R\$ 36.054,26
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 04.198.254/0001-17 PROPOSTA RECEBIDA VIA EMAIL NO DIA 03/08/2022	ADOBE STOCK	R\$ 12.728,00	R\$ 25.456,00
INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI / CNPJ: 70.946.330/0001-50 PROPOSTA RECEBIDA VIA EMAIL NO DIA 05/08/2022	ADOBE STOCK	R\$ 9.995,00	R\$ 19.990,00
MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA / CNPJ: 35.486.862/0001-50 PROPOSTA RECEBIDA VIA EMAIL NO DIA 09/08/2022	ENVATO ELEMENTS	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 102022 / UASG: 495110 / DATA: 28.06.2022 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS / DF MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	ADOBE	R\$ 19.582,62	R\$ 39.165,24
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 62022 / UASG: 200200 / DATA: 05.05.2022 PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO / DF MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	ADOBE STOCK	R\$ 17.795,00	R\$ 35.590,00
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 42022 / UASG:70029 / DATA: 18.04.2022 TRIBUNAL REGIONAL DO AMAPÁ / AP MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	ADOBE STOCK	R\$ 15.617,33	R\$ 31.234,66
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / DISPENSA: 142022 / UASG:413001 / DATA: 01.02.2022 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES / DF MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	GETTY IMAGES	R\$ 17.440,00	R\$ 34.880,00
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / LICITAÇÃO: 892444 / DATA: 17.09.2021 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL / MS MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	ADOBE STOCK	R\$ 15.450,00	R\$ 30.900,00
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 82021 / UASG: 389168 / DATA: 23.08.2021 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA / BA MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	NÃO IDENTIFICADO	R\$ 24.976,70	R\$ 49.953,40
<b>VALORES TOTAIS ESTIMADOS</b>		<b>R\$ 18.361,18</b>	<b>R\$ 36.722,36</b>

— Período de Cotação de Preços: entre os dias 26/07/2022 e 11/08/2022.

— Foram consultadas, via e-mail e telefone, as seguintes empresas:

- 12SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI33.216.487/0001-01
- 2ABR INFORMATICA SIMPLIFICA LICITACOES E SOLUCOES EM TI LTDA27.218.328/0001-35
- 3BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING LTDA.23.090.165/0001-05
- 4BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA15.664.759/0001-46
- 5BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA57.142.978/0001-05
- 6BUYSOFT DO BRASIL LTDA10.242.721/0001-61
- 7CASA DE IDEIAS COMUNICACAO LTDA02.550.956/0001-92
- 8CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA91.421.511/0001-32
- 9CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI22.769.273/0001-38
- 10D S DE SOUZA TECNOLOGIA28.552.001/0001-68
- 11DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO EIRELI29.581.344/0001-13
- 12DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA10.537.193/0001-78
- 13EXTEC MEDICAL LTDA33.094.900/0001-02
- 14FACHINELI COMUNICACAO LTDA08.804.362/0001-47
- 15G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (GETTY IMAGES BRASIL)02.195.059/0001-08
- 16GABRIEL MENDES DIAS29.719.114/0001-78
- 17GS BRANDING E SERVICOS LTDA.28.347.282/0001-17
- 18IMAGECLUB IMAGEM DIGITAL LTDA11.237.632/0001-90
- 19INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI70.946.330/0001-50
- 20INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI12.910.861/0001-96
- 21JRS EMPRESAS EIRELI22.055.662/0001-00
- 22K G NASCIMENTO MARKETING39.421.244/0001-83
- 23L3 INFORMATICA LTDA21.270.587/0001-29
- 24MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA66.582.784/0001-11
- 25MARCADANMIA HQ EIRELI38.050.029/0001-50
- 26MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA04.198.254/0001-17
- 27MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA35.486.862/0001-50
- 28PICTURE HOUSE PRODUCOES LTDA15.871.177/0001-30
- 29R.M. AUAR VIDEO TECH26.339.308/0001-50
- 30RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA32.904.046/0001-21
- 31SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA19.585.941/0001-62
- 32SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA11.340.562/0001-09
- 33SOLO NETWORK BRASIL S.A00.258.246/0001-68
- 34SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI14.278.276/0001-40
- 35SYNAPSE BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA12.018.815/0001-87
- 36TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TILTDA21.748.841/0001-51
- 37THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA10.757.593/0001-99
- 38VIZZE COMUNICACAO INTEGRADA E SERVICOS LTDA29.295.424/0001-02
- 39WESLEY CASTRO SABINO14.114.798/0001-07

— Foi realizada pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, mostrando um panorama dos preços praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais.

— O campo “TAXA MÉDIA DE ADMINISTRAÇÃO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arredondado para duas casas decimais.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 11/08/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0877026** e o código CRC **8D71C365**.

---

2022.011064

v6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº**  
**313.2022.SCOMS.0877027.2022.011064**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		PROCESSO SEI: 2022.011064			
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PEDIDO DE COMPRAS: 176/2022			
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS		11 DE AGOSTO DE 2022			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
INDEFINIDO A LICITAR					
CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) EMPRESAS/ASSINATURAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO (ACESSO WEB) DE BANCO DE IMAGENS ELETRÔNICAS, COM FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES E VÍDEOS PROFISSIONAIS, ATRAVÉS DE SUBSCRIÇÃO (ASSINATURA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MPAM.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ATIVOS VISUAIS:  — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.  — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).  — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.	ASSINATURA	1	R\$ 18.361,18	R\$ 18.361,18

	<p>— Mínimo de 700 Ativos mensais.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.</p>				
2	<p>ATIVOS VISUAIS:</p> <p>— IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</p> <p>— VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</p> <p>— MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</p> <p>— Mínimo de 700 Ativos mensais.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.</p>	ASSINATURA	1	R\$ 18.361,18	R\$ 18.361,18
<b>VALORES TOTAIS</b>				R\$ 36.722,36	R\$ 36.722,36
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
X	A LICITAR	LEI 8666/93			
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>					



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 11/08/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link





[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0877027** e o código CRC **727AC4D4**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 302.2022.DOF -  
ORÇAMENTO.0880127.2022.011064

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

<b>Procedimento Interno:</b> 2022.011064 <b>Processo de Compra:</b> 313.2022.SCOMS.0877027.2022.011064 <b>Interessado:</b> Daniela Bragança Macedo - Assessor(a) de Comunicação.	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> A LICITAR <b>Credor:</b> A LICITAR
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários <b>Programa de Trabalho:</b> 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	<b>Elemento:</b> 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica <b>Subelemento:</b> 3390.40.14 - Conteúdo de web
---	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 1.780.038,03	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 36.722,36	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 1.743.315,67
--	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) EMPRESAS/ASSINATURAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO (ACESSO WEB) DE BANCO DE IMAGENS ELETRÔNICAS, COM FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES E VÍDEOS PROFISSIONAIS, ATRAVÉS DE SUBSCRIÇÃO (ASSINATURA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MPAM.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.	ASSINATURA	1	R\$ 18.361,18	R\$ 18.361,18
2	ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.	ASSINATURA	1	R\$ 18.361,18	R\$ 18.361,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 36.722,36</b>

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 17 de

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 36.722,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
- ( **X** ) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
- ( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
- ( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Cilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 18/08/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0880127** e o código CRC **7D2EFD22**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 79.2022.CPL.0881894.2022.011064**

Ilma. Sra.

**CAROLINE ELLEN BEZERRA**

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2022.011064**, cujo objeto é a *contratação 2 (duas) empresas/assinaturas especializadas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Termo de Garantia.

Outrossim, ressalta-se que a referida Minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 19 de agosto de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/08/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0881894** e o código CRC **0F57F8A3**.

# MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº 8.2022.DCCON.0882001.2022.011064

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

Carta-Contrato que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa \_\_\_\_\_.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, RG nº 2149594-7 SEGEG e CPF nº 416.286.245-15, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022.011064**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do \_\_\_\_\_, resolvem firmar a presente **CARTA-CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento, via acesso web, de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os acervos para downloads em questão deverão ser de grande porte, com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados **ATIVOS VISUAIS**, disponíveis ininterruptamente, devem agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivas por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente no banco de imagens eletrônicas, no mínimo, 700 Ativos Audiovisuais, com as respectivas qualidades gráficas:

- **IMAGENS** (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI;
- **VÍDEOS**: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px);

- **IMAGENS ROYALTY FREE**: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;
- **MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES**, modelos free em vários tipos e formatos.

**Parágrafo segundo.** Os ATIVOS devem possuir, ainda, licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos itens disponíveis no site, contando com:

- Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não.

**Parágrafo terceiro.** Os ATIVOS VISUAIS deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso, como segue:

- **Para uso digital:** site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.
- **Para uso impresso:** capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

**Parágrafo quarto.** Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país. Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

- **Engenharia:** fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:
- **Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;
- **Tecnologia, obras e transportes:** ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;
- **Abstrato:** ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc
- **Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;
- **Negócios:** ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;
- **Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.

- **Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;
- **Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;
- **Ilustrações, artes:** imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;
- **Vetores, ícones:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere, After Effects, entre outros)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Esta carta-contrato fundamenta-se no Processo SEI n.º 2022.011064 e no Edital de Licitação n.º \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o acesso, via web, ao banco de dados, conforme o previsto nas cláusulas primeira e segunda desta Carta-Contrato, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço.

**Parágrafo primeiro.** A disponibilização do acesso deverá ser previamente acordada com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo telefone (92) 3655-0683 e/ou pelo e-mail **imprensa@mpam.mp.br**, sendo que, em caso de e-mail enviado em dia ou horário sem expediente na **CONTRATANTE**, será considerada, como data de entrega, o primeiro dia útil subsequente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução desta carta, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente instrumento, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do serviço prestado;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega/disponibilização dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;
3. Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;
4. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto desta carta-contrato;
5. Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos desta carta e seus anexos;
6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente acordo;
7. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
8. Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término da carta-contrato, para



fins de providências necessárias;

9. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
11. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;
12. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
13. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente carta-contrato.

**Parágrafo primeiro.** A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE**, desde que remotamente, e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo segundo.** Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução da carta-contrato, **devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução da carta-contrato.

**Parágrafo quarto.** As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente instrumento, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

**Parágrafo quinto.** A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo sexto.** Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto desta Carta-Contrato, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

**Parágrafo sétimo.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Parágrafo oitavo.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da carta-contrato.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta carta-contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
5. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
6. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços.
7. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que sejam devidas a seus empregados.
9. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste termo.
10. Entregar à **CONTRATANTE** o respectivo **documento fiscal** do produto e/ou serviço, emitido em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.
11. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período deste termo.
12. Fazer constar nos documentos fiscais os números da nota de empenho, da carta-contrato e da autorização de fornecimento de materiais/serviços.
13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, assim que questionado por esta, as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, modificação de empresa responsável pela assistência técnica dos produtos, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;
14. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto desta Carta-Contrato, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
16. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
17. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
18. Manter atualizado junto à **CONTRATANTE** os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo primeiro.** A execução do serviço deverá ocorrer conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

**Parágrafo segundo.** A inobservância das especificações constantes desta carta-contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fiscalizar a prestação do serviço, ora contratado, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, desde que remotamente, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas nesta carta-contrato.
2. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.
3. Designar e informar à **CONTRATADA** o fiscal do carta-contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
4. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos nesta carta-contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de ordem bancária, após o atesto do documento fiscal, bem como dos demais documentos exigidos.
5. Prestar esclarecimento à **CONTRATADA** sempre que solicitado.
6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a carta-contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor da presente carta-contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_, que faz parte deste instrumento como anexo.

**Parágrafo único.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, mensalmente, após apresentação do documento fiscal pela **CONTRATADA**, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

**Parágrafo primeiro.** A nota fiscal e os demais documentos exigidos nesta carta-contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados no Setor de Protocolo desta Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

**Parágrafo segundo.** O pagamento do serviço será efetivado após o atesto do documento fiscal e emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; e b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista nesta carta.

**Parágrafo quarto.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo quinto.** Havendo erro no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do documento fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

**Parágrafo oitavo.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e física que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo sétimo.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**Parágrafo nono.** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d” da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas desta carta-contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_; **Programa de Trabalho:** \_\_\_\_\_; **Fonte:** \_\_\_\_\_; **Natureza da Despesa:** \_\_\_\_\_, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em \_\_\_\_\_, a Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas nesta carta-contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA**

A presente carta-contrato terá vigência de **12 (meses)**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** O prazo acima referido (doze) meses terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES:**

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos nesta carta-contrato e no termo de referência.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Parágrafo primeiro.** De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo segundo.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

**Parágrafo terceiro.** Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo quarto.** As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da CONTRATANTE, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

**Parágrafo quinto.** As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo sexto.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS MULTAS:**

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM**.
- de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado.

**Parágrafo primeiro.** As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

**Parágrafo segundo.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo terceiro.** As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO TRATAMENTO DOS DADOS:**

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**Parágrafo primeiro.** O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

**Parágrafo segundo.** O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.
- 4.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir a carta-contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para

Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

**Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral.** Ficará a presente carta-contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral.** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial.** A presente carta-contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

**Parágrafo quarto.** A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto.** Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar a carta-contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente carta-contrato será publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Os casos omissos nesta carta-contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO:**

O foro da presente carta-contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 22/08/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0882001** e o código CRC **9EC60590**.

---





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 679.2022.DCCON.0883593.2022.011064**

0634711Manaus (Am.), 22 de agosto de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

**Assunto: Encaminha minuta de carta-contrato – acesso a banco de imagens eletrônicas.**

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Interno que visa à contratação de empresas para fornecimento, via acesso web, de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064.

Assim, encaminho a minuta de carta-contrato (0882001) elaborada por esta Divisão de Contratos e Convênios.

Em tempo, informo que a referida minuta deve ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal de Licitação e Contratos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 22/08/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0883593** e o código CRC **5541B8ED**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2022.011064, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005 e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.011064**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia xx/xx/2022 (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Código UASG:** 925849

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

2.2. A licitação será dividida em 2 (dois) ITENS isolados, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que apresente 2 ferramentas distintas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2021.ASCOM.0690463.2021.007178, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	<p>ATIVOS VISUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</li><li>– VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</li><li>– MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</li><li>– Mínimo de 700 Ativos mensais.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.</b></p>	ASSINATURA ANUAL	1
2	<p>ATIVOS VISUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</li><li>– VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</li><li>– MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</li><li>– Mínimo de 700 Ativos mensais.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.</b></p>	ASSINATURA ANUAL	1

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;
- b. Anexo II – Minuta de Carta-Contrato;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339040.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transa-



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

ções que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**
- 8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

do sistema.

**8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

extenso, prevalecerão estes últimos.

- a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
- a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) **Prazo de entrega/instalação:** O prazo para entrega e instalação do material será de **até 10 (dez) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

d) **Prazo de garantia:** O material deverá dispor de garantia de no mínimo **3 (três) meses** para defeitos de fabricação e instalação;

e) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

f) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

#### **11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Entende-se como compatível o atestado que comprove ter o licitante prestado o serviço relativo à disponibilização e utilização da plataforma para Gerenciamento de Informações;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- 12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).
- 12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.
- 12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
- 12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
- 12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.2. Homologado o resultado**, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

**14.2.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.2.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

**14.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **15. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA**

15.1. Os acervos para Downloads em questão deverão ser de grande porte com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados ATIVOS VISUAIS, disponíveis ininterruptamente, agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivas por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

15.1.1. Qualidade gráfica dos ATIVOS Imagens: devem possuir, no mínimo 2MB de tamanho e estar nas extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI; Vídeos: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); Tipo de licença: Licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos ATIVOS disponíveis no site; Imagens Royalty Free: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

a) Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;

b) Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

---

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

c) Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;

15.1.2. Os ativos visuais deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso como segue:

a) Para uso digital: site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.

b) Para uso impresso: capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

15.1.3. Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país. Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

a) Engenharia: fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:

b) Industrial: figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;

c) Tecnologia, obras e transportes: ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;

d) Abstrato: ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc

e) Objetos: imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

f) Negócios: ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

g) Pessoas: ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.

h) Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer: ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

i) Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

j) Ilustrações, artes: imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;

k) Vetores, ícones: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere ,After Effects, entre outros).

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja as-



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

sinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação.**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta de Carta-Contrato, Anexo III, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, *Anexo I* a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital e Cláusula Nona da Minuta de Carta-Contrato (Anexo II), em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço da sede da Licitante;

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
- 20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064 e Cláusula Quatorze da Minuta de Carta-Contrato, as seguintes:

20.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

20.8.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

## **21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail:

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)  
.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

[licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;
2. Anexo II – Minuta de Carta-Contrato;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de agosto de 2022.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CARTA-CONTRATO**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA**  
*Representante Legal*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
1			12	Mês		
			12	Mês		

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Prazo de entrega/instalação:** \_\_\_\_\_
- Prazo de garantia:** \_\_\_\_\_
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

(assinatura)  
(nome do representante legal pela empresa)  
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ANEXO V**  
**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À  
**Diretoria de Orçamento e Finanças**  
**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*  
*Nome completo e CPF do Representante Legal*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 89.2022.CPL.0883719.2022.011064**

**Objeto:** Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **MEMORANDO Nº 62.2022.ASCOM.0836903.2022.011064**, exarado pela **Assessora de Comunicação**, Sra. Daniela Bragança Macedo, datado de 14/06/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio inicialmente do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.ASCOM.0836916.2022.011064**, o qual seguiu à apreciação do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Géber Mafra Rocha, que autorizou o seguimento do feito via **DESPACHO Nº 287.2022.01AJ-SUBADM.0844040.2022.011064**, sem ressalvas, encaminhando ao Setor de Compras e Serviços, para providências, em 23/06/2022.

Seguindo os autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, o mesmo expediu o **MEMORANDO Nº 425.2022.SCOMS.0850880.2022.0110648**, em atendimento à solicitação de retorno deste processo para a área demandante, encaminhando, ao final, os presentes autos para fins das adaptações relacionadas ao Termo de Referência supra.

Por sua vez, a Assessoria de Comunicação confeccionou novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, datado de 12/07/2022, remetendo os autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS no mesmo dia

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 11/08/2022, inicialmente, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 91.2022.SCOMS.0877026.2022.011064**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 313.2022.SCOMS.0877027.2022.011064**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 302.2022.DOF - ORÇAMENTO.0880127.2022.011064**, chancelada pela Autoridade Competente no dia 18/08/2022.

Em análise dos autos recebidos em 18/08/2022, este Colegiado concluiu pela necessidade do envio à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para elaboração do respectivo prospecto de

termo de garantia ou contrato administrativo, nos termos do **OFÍCIO N° 79.2022.CPL.0881894.2022.011064**, emitido em 19/08/2022. Em atenção, fora devidamente juntado aos autos a **MINUTA DE CARTA-CONTRATO N° 8.2022.DCCON. 0882001.2022.011064**, em 22/08/2022, devidamente encaminhada via **MEMORANDO N° 679.2022.DCCON.0883593.2022.011064**.

Retornados os autos conclusos, em 22/08/2022, procedeu-se a análise do Termo de Referência supra e dos demais documentos acostados aos fôlios processuais, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, enfatizando que a escolha da modalidade recaiu por força do valor orçado para contratação face ao que estabelece o artigo 23, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666/93, de forma que esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (doc. 0883717), tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ressalte-se, por fim, que pelo fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ter ultrapassado o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo fora devidamente **reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo (a) Ordenador(a) de Despesas da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, da **MINUTA DE CARTA-CONTRATO N° 8.2022.DCCON.0882001.2022.011064** e da **MINUTA DE EDITAL (doc. 0883717)**.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/08/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0883719** e o código CRC **285C874A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 103.2022.03AJ-SUBADM.0930889.2022.011064**

**PROCESSO: 2021.011064**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição (assinatura) de 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações profissionais e vídeos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM

---

Retornam os autos tratando do Memorando 62.2022.ASCOM (0836903) da Assessoria de Comunicação - ASCOM, por meio do qual solicitou a "(...) *contratação de serviços de acesso a banco de imagens eletrônicas, que contemplem a disponibilização de fotografias, ilustrações profissionais e vídeos, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação na produção de campanhas e produtos de design gráfico, tais como folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais; publicação de relatórios, manuais, cartilhas, vídeos institucionais; e divulgação jornalística e em redes sociais.*"

Houve a devida aprovação do Termo de Referência nº 5.2022.ASCOM (0836916) conforme se depreende do Despacho nº 287.2022.01AJ-SUBADM (0844040) do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, à época.

Por intermédio do Memorando nº 90.2022.ASCOM (0856383), o setor demandante alterou o instrumento referencial, substituindo-o pelo Termo de Referência nº 9.2022.ASCOM (0855046).

O Setor de Compras e Serviços apresentou o Mapa Demonstrativo de Preços nº 91.2022.SCOMS(0877026) e o Quadro-Resumo nº 313.2022.SCOMS (0877027), com valor total estimado em R\$ 36.722,36 (trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Por seu turno, a Diretoria de Orçamento e Finanças trouxe aos autos a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD nº 302.2022.DOF - ORÇAMENTO (0880127).

A Divisão de Contratos e Convênios - DCCON acostou aos autos a Minuta de Carta-Contrato nº 8.2022.DCCON (0882001).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL procedeu a juntada de Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ (0883717), oportunidade em que, por intermédio do Despacho nº 89.2022.CPL (0883719), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica.

**É o relatório. OPINO.**

De início, verifico que o Termo de Referência nº 9.2022.ASCOM (0855046) não alterou os parâmetros estabelecidos no termo anterior, senão mera adaptação para fins de realização de pesquisa de preços, motivo pelo qual **reitero a aprovação do respectivo Termo de Referência**, consignada através do Despacho nº 287.2022.01AJ-SUBADM (0844040).

Passo então, à apreciação das Minutas de Edital de Licitação e de Carta-Contrato.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se como regra. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (in Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento".

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes

credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Verifico, ademais, que o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

*In casu*, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02; no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível; no art. 9.º do Decreto n.º 7.892/13 e, no âmbito interno, no art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Especificamente quanto à Minuta de Termo de Contrato, tem-se que, de acordo com a dicção legal do art. 54, da Lei n.º 8.666/1993, os contratos administrativos serão regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O art. 55 da Lei n. 8.666/03, elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, de acordo com os seguintes acórdãos da Corte Federal de Contas:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei n.º 8.666/1993. (ACÓRDÃO 1837/2009 PLENÁRIO).

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007 PLENÁRIO 673).

Em relação ao prazo de vigência e execução, observa-se que, se celebrado o ajuste em análise, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, período este em conformidade com o que preconiza a norma legal vigente (Lei nº 8.666/93).

Do exposto, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente pela aprovação das Minutas do Pregão Eletrônico nº 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ (0883717) e da Carta-Contrato nº 8.2022.DCCON (0882001)**, concomitantemente seus anexos, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

**É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

**RODRIGO OTÁVIO LOBO DA SILVA COSTA**

Assessor Jurídico  
Ato PGJ nº 296/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Lobo da Silva Costa, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 08/11/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930889** e o código CRC **8893AEBA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 602.2022.03AJ-SUBADM.0930891.2022.011064**

**PROCESSO: 2021.011064**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição (assinatura) de 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações profissionais e vídeos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM

Retornam os autos tratando do Memorando 62.2022.ASCOM (0836903) da Assessoria de Comunicação - ASCOM, por meio do qual solicitou a "(...) contratação de serviços de acesso a banco de imagens eletrônicas, que contemplem a disponibilização de fotografias, ilustrações profissionais e vídeos, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação na produção de campanhas e produtos de design gráfico, tais como folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais; publicação de relatórios, manuais, cartilhas, vídeos institucionais; e divulgação jornalística e em redes sociais."

Houve a devida aprovação do Termo de Referência nº 5.2022.ASCOM (0836916) conforme se depreende do Despacho nº 287.2022.01AJ-SUBADM (0844040) do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, à época.

O Setor de Compras e Serviços apresentou o Mapa Demonstrativo de Preços nº 91.2022.SCOMS(0877026) e o Quadro-Resumo nº 313.2022.SCOMS (0877027), com valor total estimado em R\$ 36.722,36 (trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

A Divisão de Contratos e Convênios - DCCON acostou aos autos a Minuta de Carta-Contrato nº 8.2022.DCCON (0882001) e a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho nº 89.2022.CPL (0883719), encaminhou a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico (0883717) à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer nº 103.2022.03AJ-SUBADM.0930889, opinando favoravelmente pela aprovação da **Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e da Minuta de Carta-Contrato, assim como dos demais anexos do edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 4.0 /2022-CPL/MP/PGJ(0883717) e da Carta-Contrato nº 8.2022.DCCON(0882001)**, assim como dos demais anexos do edital. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/11/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930891** e o código CRC **8096C136**.





# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2409

Manaus, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 153/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.011713, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 249.2022.02AJ-PGJ.0856791.2022.011713, datado de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 160/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3170.2022.SGMP.0857339.2022.013486, datado de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e

decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores IURY FECHINE RAMOS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 160/2022/PGJ, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio –

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral e Justiça

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2080/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000762-03.2021.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2086/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0206518-46.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2085/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013444, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PDC;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 7ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022;

#### PORTARIA Nº 2089/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 0983/2022/SGMP – SAJ/MP 08.2022.00055036-8, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0665903-44.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2022.011064, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005 e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.011064**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia 28/11/2022 (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Código UASG:** 925849

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

2.2. A licitação será dividida em 2 (dois) ITENS isolados, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que apresente 2 ferramentas distintas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2021.ASCOM.0690463.2021.007178, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	<p>ATIVOS VISUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</li><li>– VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</li><li>– MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</li><li>– Mínimo de 700 Ativos mensais.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.</b></p>	ASSINATURA ANUAL	1
2	<p>ATIVOS VISUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.</li><li>– VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).</li><li>– MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</li><li>– Mínimo de 700 Ativos mensais.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.</b></p>	ASSINATURA ANUAL	1

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

**2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;
- b. Anexo II – Minuta de Carta-Contrato;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339040.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em**

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transa-



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

ções que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

do sistema.

**8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

extenso, prevalecerão estes últimos.

- a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
- a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) **Prazo de entrega/instalação:** O prazo para entrega e instalação do material será de **até 10 (dez) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

d) **Prazo de garantia:** O material deverá dispor de garantia de no mínimo **3 (três) meses** para defeitos de fabricação e instalação;

e) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

f) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

#### 11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Entende-se como compatível o atestado que comprove ter o licitante prestado o serviço relativo à disponibilização e utilização da plataforma para Gerenciamento de Informações;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- 12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).
- 12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.
- 12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
- 12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
- 12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.2. Homologado o resultado**, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

**14.2.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.2.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

**14.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **15. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA**

15.1. Os acervos para Downloads em questão deverão ser de grande porte com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados ATIVOS VISUAIS, disponíveis ininterruptamente, agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivas por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

15.1.1. Qualidade gráfica dos ATIVOS Imagens: devem possuir, no mínimo 2MB de tamanho e estar nas extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI; Vídeos: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); Tipo de licença: Licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos ATIVOS disponíveis no site; Imagens Royalty Free: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

a) Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;

b) Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

c) Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;

15.1.2. Os ativos visuais deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso como segue:

a) Para uso digital: site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.

b) Para uso impresso: capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

15.1.3. Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país. Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

a) Engenharia: fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:

b) Industrial: figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;

c) Tecnologia, obras e transportes: ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;

d) Abstrato: ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc

e) Objetos: imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

f) Negócios: ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

g) Pessoas: ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.

h) Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer: ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

i) Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

j) Ilustrações, artes: imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;

k) Vetores, ícones: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere, After Effects, entre outros).

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja as-



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

sinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação.**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta de Carta-Contrato, Anexo III, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**, Anexo I a este Edital.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital e Cláusula Nona da Minuta de Carta-Contrato (Anexo II), em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Compranet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço da sede da Licitante;

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064 e Cláusula Quatorze da Minuta de Carta-Contrato, as seguintes:

20.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

20.8.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

## 21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **22/11/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 22/11/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail:

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)

.../eflpb

Página 37 de 47



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

[licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;
2. Anexo II – Minuta de Carta-Contrato;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

Manaus AM, 10 de novembro de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratar 2 (duas) empresas/assinaturas especializadas no fornecimento (acesso web) de **banco de imagens eletrônicas**, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Levando em consideração a relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria e Comunicação-ASCOM, para a realização dos projetos de comunicação visual há grande importância o apoio gráfico de recursos áudio visuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos. A ASCOM fará uso do objeto de contratação na produção de campanhas, na produção de diversos tipos de produtos de design gráfico, tais como exemplo folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais, cartilhas, vídeos institucionais, de divulgações jornalísticas e em redes sociais diversas.

2.2 A necessidade que sejam 2(duas) empresas/assinaturas distintas é devida a variação que existe entre os Ativos Visuais dentre os bancos de imagens.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Assinatura de acesso anual (12 meses) aos acervos.

5.2. Os acervos para Downloads em questão deverão ser de grande porte com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados **ATIVOS VISUAIS**, disponíveis ininterruptamente, agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivos por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

5.2.1. Qualidade gráfica dos **ATIVOS** Imagens: devem possuir, no mínimo 2MB de tamanho e estar nas extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI; Vídeos: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); Tipo de licença: Licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos **ATIVOS** disponíveis no site; Imagens Royalty Free: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

- Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;

Os ativos visuais deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso como segue:

**Para uso digital:** site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.

**Para uso impresso:** capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país.

Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

**Engenharia:** fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:

**Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;

**Tecnologia, obras e transportes:** ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;

**Abstrato:** ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc

**Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

**Negócios:** ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

**Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.

**Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

**Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

**Ilustrações, artes:** imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;

**Vetores, ícones:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere, After Effects, entre outros)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ASSINATURA
1	<p><b>ATIVOS VISUAIS:</b></p> <p>- IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em</p>	Mínimo de 700 Ativos mensais

formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.

- VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).

- MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.

## 6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega e instalação do material será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**;

6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE nos endereços listados no quadro acima.

6.3. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência,

no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

## 8. DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

9.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

9.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

9.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

9.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desidiosa e sujeita às penalidades legais;

9.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

10.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado mês a mês em conformidade com a utilização do serviço.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

12.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;



12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

13.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

13.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

13.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Cordialmente,

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 12/07/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855046** e o código CRC **D132EE5F**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº 8.2022.DCCON.0882001.2022.011064**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº 8.2022.DCCON.0882001.2022.011064

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

Carta-Contrato que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa \_\_\_\_\_.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, RG nº 2149594-7 SEGEG e CPF nº 416.286.245-15, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022.011064**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do \_\_\_\_\_, resolvem firmar a presente **CARTA-CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento, via acesso web, de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Os acervos para downloads em questão deverão ser de grande porte, com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados **ATIVOS VISUAIS**, disponíveis ininterruptamente, devem agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivas por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente no banco de imagens eletrônicas, no mínimo, 700 Ativos Audiovisuais, com as respectivas qualidades gráficas:

- **IMAGENS** (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI;
- **VÍDEOS**: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px);
- **IMAGENS ROYALTY FREE**: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;
- **MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES**, modelos free em vários tipos e formatos.

**Parágrafo segundo.** Os **ATIVOS** devem possuir, ainda, licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos itens disponíveis no site, contando com:

- Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não.

**Parágrafo terceiro.** Os **ATIVOS VISUAIS** deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso, como segue:

- **Para uso digital:** site institucional, intranet, hot-sites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram etc), banners; protetores de tela; papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Presi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.
- **Para uso impresso:** capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse-pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

**Parágrafo quarto.** Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país. Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

- **Engenharia:** fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados à pesquisas nessas Engenharias como:
- **Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;
- **Tecnologia, obras e transportes:** ex. computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;
- **Abstrato:** ex. representação de ideias e conceitos, por meio de imagens representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc
- **Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;
- **Negócios:** ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;
- **Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos.
- **Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;
- **Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;
- **Ilustrações, artes:** imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;
- **Vetores, ícones:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere ,After Effects, entre outros)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Esta carta-contrato fundamenta-se no Processo SEI n.º 2022.011064 e no Edital de Licitação n.º \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso, via web, ao banco de dados, conforme o previsto nas cláusulas primeira e segunda desta Carta-Contrato, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço.

**Parágrafo primeiro.** A disponibilização do acesso deverá ser previamente acordada com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo telefone (92) 3655-0683 e/ou pelo e-mail **imprensa@mpam.mp.br**, sendo que, em caso de e-mail enviado em dia ou horário sem expediente na CONTRATANTE, será considerada, como data de entrega, o primeiro dia útil subsequente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A CONTRATANTE nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução desta carta, com autoridade para exercer, como

representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente instrumento, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do serviço prestado;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega/disponibilização dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;
3. Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;
4. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto desta carta-contrato;
5. Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos desta carta e seus anexos;
6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente acordo;
7. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
8. Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término da carta-contrato, para fins de providências necessárias;
9. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
11. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;
12. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
13. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente carta-contrato.

**Parágrafo primeiro.** A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE**, desde que remotamente, e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo segundo.** Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução da carta-contrato, **devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução da carta-contrato.

**Parágrafo quarto.** As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente instrumento, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

**Parágrafo quinto.** A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo sexto.** Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto desta Carta-Contrato, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

**Parágrafo sétimo.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Parágrafo oitavo.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da carta-contrato.

2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta carta-contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
4. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
5. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
6. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços.
7. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que sejam devidas a seus empregados.
9. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste termo.
10. Entregar à **CONTRATANTE** o respectivo **documento fiscal** do produto e/ou serviço, emitido em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.
11. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período deste termo.
12. Fazer constar nos documentos fiscais os números da nota de empenho, da carta-contrato e da autorização de fornecimento de materiais/serviços.
13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, assim que questionado por esta, as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, modificação de empresa responsável pela assistência técnica dos produtos, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;
14. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto desta Carta-Contrato, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
16. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
17. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
18. Manter atualizado junto à **CONTRATANTE** os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo primeiro.** A execução do serviço deverá ocorrer conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

**Parágrafo segundo.** A inobservância das especificações constantes desta carta-contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fiscalizar a prestação do serviço, ora contratado, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, desde que remotamente, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas nesta carta-contrato.
2. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.

3. Designar e informar à **CONTRATADA** o fiscal do carta-contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
4. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos nesta carta-contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de ordem bancária, após o atesto do documento fiscal, bem como dos demais documentos exigidos.
5. Prestar esclarecimento à **CONTRATADA** sempre que solicitado.
6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a carta-contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor da presente carta-contrato é de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_, que faz parte deste instrumento como anexo.

**Parágrafo único.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, mensalmente, após apresentação do documento fiscal pela **CONTRATADA**, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

**Parágrafo primeiro.** A nota fiscal e os demais documentos exigidos nesta carta-contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados no Setor de Protocolo desta Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

**Parágrafo segundo.** O pagamento do serviço será efetivado após o atesto do documento fiscal e emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; e b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista nesta carta.

**Parágrafo quarto.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo quinto.** Havendo erro no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquele será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do documento fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

**Parágrafo oitavo.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e física que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo sétimo.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**Parágrafo nono.** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d” da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



As despesas oriundas desta carta-contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** \_\_\_\_\_; **Programa de Trabalho:** \_\_\_\_\_; **Fonte:** \_\_\_\_\_; **Natureza da Despesa:** \_\_\_\_\_, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em \_\_\_\_\_, a Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas nesta carta-contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA**

A presente carta-contrato terá vigência de **12 (meses)**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** O prazo acima referido (doze) meses terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES:**

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos nesta carta-contrato e no termo de referência.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Parágrafo primeiro.** De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo segundo.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

**Parágrafo terceiro.** Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo quarto.** As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

**Parágrafo quinto.** As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo sexto.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS MULTAS:**

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**.
- de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado.

**Parágrafo primeiro.** As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

**Parágrafo segundo.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo terceiro.** As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO TRATAMENTO DOS DADOS:**

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**Parágrafo primeiro.** O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

**Parágrafo segundo.** O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.
- 4.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir a carta-contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

**Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral.** Ficará a presente carta-contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral.** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial.** A presente carta-contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

**Parágrafo quarto.** A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto.** Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar a carta-contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente carta-contrato será publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Os casos omissos nesta carta-contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO:**

O foro da presente carta-contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 22/08/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0882001** e o código CRC **9EC60590**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

*Representante Legal*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
1			12	Mês		
			12	Mês		

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_
- Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Prazo de entrega/instalação: \_\_\_\_\_
- Prazo de garantia: \_\_\_\_\_
- Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 123/2006**

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À

**Diretoria de Orçamento e Finanças**

**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*

*Nome completo e CPF do Representante Legal*

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04056/2022-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Pesquisa - Consulta On-Line**

**Descrição Detalhada:** ATIVOS VISUAIS:

— IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.

— VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).

— MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.

— Mínimo de 700 Ativos mensais.

OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (1)

**2 - Pesquisa - Consulta On-Line**

**Descrição Detalhada:** ATIVOS VISUAIS:

— IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI.

— VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).

— MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.

— Mínimo de 700 Ativos mensais.

OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (1)



SIASG net		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	Divulgação de Compras	Ministério da Economia
Licitação		Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação		10/11/2022 15:16:20
Ambiente: <b>PRODUTAS</b>				
Pedido de Cotação Eletrônica				
 Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/11/2022.				
Resumo do Aviso de Licitação				
Órgão	UASG Responsável			
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	04056/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
2022.011064	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				2
Objeto				
Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.				
Data da Divulgação				
11/11/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 11/11/2022 às 08:00			Em 28/11/2022 às 10:00	
Disponibilizar apenas para Divulgação				
Aviso de Licitação				
				

do Estado do Amazonas.

Envira/AM, na data da assinatura eletrônica.

Danielly Christini Samartin Gouveia de Andrade  
Promotora de Justiça Substituta

pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022  
Matrícula n.º 001.042-1A

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000109043

##### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Benjamin Constant/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Notícia de Fato nº 40.2022.000510 – PJ Benjamin Constant/AM, cujo o objeto é apurar suposta conduta arbitrária/abuso de autoridade praticado por policial militar.

Benjamin Constant/AM, 10 de novembro de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça Substituto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2022.011064

OBJETO: Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

ABERTURA: 28/11/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/11/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.  
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022  
Matrícula n.º 001.042-1A

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000109160

##### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Benjamin Constant/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Notícia de Fato nº 161.2022.000007 – PJ Benjamin Constant/AM, cujo o objeto acompanhar o procedimento cirúrgico de aborto legalizado, resultado do crime de estupro de vulnerável.

Benjamin Constant/AM, 10 de novembro de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça Substituto

#### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 675/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o Art. 56, X, da Lei 1.762/1986, que dispõe expressamente que será considerado como de efetivo exercício o afastamento do funcionário em virtude de prestação de concurso público;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2022.021763,

RESOLVE:

CONSIDERAR COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO o afastamento do(a) servidor(a) ERIK DE MELO MOURA, Agente Técnico-Analista de Banco de Dados, nos dias 07, 08 e 9 de novembro de 2022, conforme dispõe o art. 56, X da Lei n. 1.762, 14.11.1986.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 09 de novembro de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 8.001/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2022.021946

OBJETO: Locação de imóvel regularizado para atender a necessidade de instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de BARREIRINHA/AM, naquele município, com ambiente de trabalho adequado, bem dimensionado às suas atividades laborais, por um período de 12 (doze) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Retirada através do endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/686-licitacoes/chamada-publica-em-andamento/15666-aviso-de-chamada-publica-n-8-001-2022-locacao-de-imovel-municipio-de-barreirinha-am>

ENTREGA DAS PROPOSTAS: De 16 a 18/11/2022, via e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
George Pestana Vieira  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

##### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Délisa Olívia Vieira dos Reis  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitéria Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélis Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

##### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

##### OUIVORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### **PORTARIA Nº 1364/2022/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2022.022628 – SEI,

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ (Contratação - Assinaturas Banco de Imagens, Acesso Web)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

**II – DESIGNAR** os servidores **CLEITON DA SILVA ALVES** e **IURY FECHINE RAMOS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de novembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**  
*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/11/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935562** e o código CRC **FFD530B2**.

2022.022628

0935562v4

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 4.056/2022 - MPAM

Kadine Borges <kadine.borges@mcrsoftware.com.br>

Qui, 17/11/2022 13:20

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: Cintia Pimenta <cintia@mcrsoftware.com.br>; Alice Marcelino de Sousa <alice.sousa@mcrsoftware.com.br>

**Ao**

**Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 4.056/2022**

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Prezados senhores,

Boa tarde!

Sirvo-me do presente, a fim de solicitar ESCLARECIMENTO, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Conforme o Preâmbulo do Edital, a licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Diante do exposto, tenho a informá-la de que desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que possua a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para as vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembrando que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Além disso, segue link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Kadine Borges**



**Auxiliar Administrativo**

**Fone: +55 (61) 3031 0000**

**Fax : +55 (61) 3031-0001**

**e-mail: [kadine.borges@mcrsoftware.com.br](mailto:kadine.borges@mcrsoftware.com.br)**







São Paulo, 04 de julho de 2022.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	<a href="mailto:amazon@amazoninf.com.br">amazon@amazoninf.com.br</a>
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	<a href="mailto:adobe@brasoftware.com.br">adobe@brasoftware.com.br</a>
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	<a href="mailto:atendimento@buysoft.com.br">atendimento@buysoft.com.br</a>
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	<a href="mailto:cgk@cgk.com.br">cgk@cgk.com.br</a>
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	<a href="mailto:adobe@eng.com.br">adobe@eng.com.br</a>
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	<a href="mailto:marcilio@ipxtech.com.br">marcilio@ipxtech.com.br</a>
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	<a href="mailto:comercial@mapdata.com.br">comercial@mapdata.com.br</a>
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	<a href="mailto:marcia@mcrsoftware.com.br">marcia@mcrsoftware.com.br</a>
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	<a href="mailto:governo@omegabrazil.net">governo@omegabrazil.net</a>
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Platinum	(031) 2555-1050	<a href="mailto:fabio.jacob@softwareone.com">fabio.jacob@softwareone.com</a>
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	<a href="mailto:governo@solonetwork.com.br">governo@solonetwork.com.br</a>
Targetware Informatica Ltda	Gold	(011) 3665-8550	<a href="mailto:andre@software.com.br">andre@software.com.br</a>
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	<a href="mailto:governo@grupotecnet.com.br">governo@grupotecnet.com.br</a>

## Observações:

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2023.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [aqui](#).

*Karollyne Souza*

---

Karollyne Souza  
Gerente de Canais  
Adobe Brasil



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DECISÃO N° 49.2022.CPL.0935861.2022.011064**

**PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.006007**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA **KADINE BORGES**, REPRESENTANDO A EMPRESA **MCR SOFTWARE**, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. RELEVÂNCIA DOS QUESTIONAMENTOS. APRECIAÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

## **1. DA DECISÃO**

Analizados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto das peças dirigidas, este **PREGOEIRO**, auxiliado pela equipe técnica designada para tanto, e com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

**a) Receber e conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pela senhora **KADINE BORGES**, representando a empresa **MCR SOFTWARE**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet Amazonense* busca a *contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.*;

**b) No mérito, reputar esclarecidos** os questionamentos, conforme discorrido na presente peça;

**c) Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

## **2. DO RELATÓRIO**

### **2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO**

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, no dia 17 de novembro de 2022, às 13h20min, o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ pela Senhora **KADINE BORGES**, representando a empresa **MCR SOFTWARE (doc. 0935850)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, as quais seguirão transcritas abaixo:

Ao

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

Ref.: Pregão Eletrônico nº 4.056/2022

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Prezados senhores,

Boa tarde!

Sirvo-me do presente, a fim de solicitar ESCLARECIMENTO, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Conforme o Preâmbulo do Edital, a licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Diante do exposto, tenho a informá-la de que desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que possua a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembrando que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Além disso, segue link para verificação:  
<https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

## 2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

*Ab initio*, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõe, também, o subitem 22.5 do Edital, estipulando que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 22/11/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de

esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, a interessada interpôs sua solicitação ao dia 17/11/2022, às 13h.20min. Logo, a peça trazida a esta CPL é **TEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

### 3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*  
(g.n.)

Pois bem, do exposto acima, bem como da análise dos pedidos colacionados urge a necessária transcrição do art. 47 da LC 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Da disposição acima, aferimos a **obrigação** de se promover tratamento diferenciado às empresas enquadradas na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte nas licitações públicas, bem como, caso não haja nos demais entes da federação regulamento específico mais favorável aos atores citados, de se aplicar a legislação federal.

Ainda, o inciso I do artigo 48 do mesmo diploma supramencionado estabelece, de forma mais específica, o referido tratamento:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Do exposto alhures, resta comprovado o cumprimento da exigência legal de promover o tratamento diferenciado às conhecidas ME's e EPP's no Edital da Licitação em epígrafe, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Verificando o caso concreto, aduziu a pretensa licitante que a Adobe teria adotado uma nova política de fornecimento de licenças para o Governo e Administração Pública, cujas regras, em vigor desde 05 de Julho de 2017, não contemplavam as empresa enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tornando-as inelegíveis à condição de Revenda Autorizada e certificada com a Especialização de Governo. Logo, o que se percebe é que a detentora da marca (interesse particular) decidiu fixar tal diretriz. Todavia, a Administração Pública tem como base o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, atrelado à legalidade.

Em que pese os documentos enviados pela pretensa Licitante, com a devida aferição da veracidade das informações no link <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>, não resta outra alternativa a este Pregoeiro do que **NÃO** concordar com o entendimento defendido no sentido de que as empresas ora favorecidas (ME/EPP) não poderão ofertar o objeto da licitação em comento, visto que este Subscriteve, neste momento, não tem dimensão exata da (in)existência apenas desta solução fornecida pela ADOBE no mercado. Logo, o deferimento da presente solicitação, ocasionaria efeito reverso, qual seja, da restrição à competitividade.

Desta feita, para fins de melhor esclarecimento e entendimento da presente decisão, recorre-se, novamente, àquele diploma legal em voga, conforme abaixo:

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

[...]

**III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;** (g. n.)

Ora, caso a licitação em sede permaneça “exclusiva para ME/EPP” e não compareçam interessados devido a tal restrição, existe enorme probabilidade de o cotejo findar-se em fracassado ou, até mesmo, deserto pela impossibilidade de atendimento dos reclames editalícios por parte das beneficiadas, redundando-se em claro prejuízo ao “conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”. Outrossim,



permanecendo o interesse da Administração na contratação pretendida, os autos serão remetidos para avaliação do eminente Ordenador de Despesas que, dentre várias possibilidades, poderá determinar a repetição do certame, com a condição de revisão do Edital, excluindo-se tal condição.

#### 4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, pelo princípio da supremacia do interesse público e da plena observância à legalidade, em cumprimento ao **“Item 22”** do ato convocatório, decide, primeiro, por receber e conhecer do pleito apresentado pela Senhora **KADINE BORGES**, representando a empresa **MCR SOFTWARE (doc. 0935850)**, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual **mantém-se a realização do cotejo na data original**, nos mesmos termos e conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 17 de NOVEMBRO de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022*

*Matrícula n.º 001.042-1A*

In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/11/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935861** e o código CRC **C98E9B7B**.



**RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 4.056/2022 - MPAM**

Comissão Permanente de Licitação &lt;licitacao@mpam.mp.br&gt;

Sex, 18/11/2022 08:48

Para: Kadine Borges &lt;kadine.borges@mcrsoftware.com.br&gt;

 1 anexos (279 KB)

SEI\_MPAM - 0935861 - Decisão.pdf;

Prezado, bom dia!

Encaminhamos em anexo cópia da **DECISÃO Nº 49.2022.CPL.0935861.2022.011064**, que, em cumprimento ao “Item 22” do ato convocatório, decide, primeiro, por receber e conhecer do pleito apresentado pela senhora KADINE BORGES, representando a empresa MCR SOFTWARE, para, no mérito, reputar esclarecidas as objeções.

Por oportuno, informo que cópia da aludida *decisum* se encontra publicada para amplo e irrestrito acesso no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15665-pe-4056-2022-cpl-mp-pgj-contratacao-assinaturas-acesso-web-banco-de-imagens>

Por derradeiro, informa-se que será inserida a decisão resumidamente no Comprasnet. Ademais, considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, nos moldes originais e conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

**Respeitosamente,**Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça**Edson F. L. Paes Barreto***Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022**Matrícula n.º 001.042-1A**Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas (CNPJ: 04.153.748/0001-85)**Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp Business)**Cel.: (92) 99211-7373 (Whatsapp)***De:** Kadine Borges <kadine.borges@mcrsoftware.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de novembro de 2022 13:19**Para:** Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>**Cc:** Cintia Pimenta <cintia@mcrsoftware.com.br>; Alice Marcelino de Sousa <alice.sousa@mcrsoftware.com.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 4.056/2022 - MPAM**Ao****Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça****Ref.: Pregão Eletrônico nº 4.056/2022**

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Prezados senhores,

Boa tarde!

Sirvo-me do presente, a fim de solicitar ESCLARECIMENTO, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Conforme o Preâmbulo do Edital, a licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Diante do exposto, tenho a informá-la de que desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que possua a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para as vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembrando que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Além disso, segue link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Kadine Borges**

**Auxiliar Administrativo**

**Fone: +55 (61) 3031 0000**

**Fax : +55 (61) 3031-0001**

**e-mail: [kadine.borges@mcrsoftware.com.br](mailto:kadine.borges@mcrsoftware.com.br)**

**MCR**  
SOFTWARE

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICITAÇÃO 4056/2022

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados (as), apresentamos conforme solicitado nossa proposta comercial e declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação / dispensa, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Declaramos ainda que a proposta apresentada atende plenamente ao Termo de Referência.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>Empresa:</b> Alliada Comércio Eletrônicos		
<b>CNPJ:</b> 38.068.529/0001-10		<b>Insc. Estadual:</b> 10.809.516-9
<b>Enquadramento:</b> Micro Empresa		<b>Regime:</b> Simei
<b>Endereço:</b> Av. Fernando Costa Nº 600 Vila Jayara – Anápolis GO CEP 75064-780		
<b>Canais de atendimento:</b>	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacaogoiias@gmail.com">licitacaogoiias@gmail.com</a>	
	<b>Telefone:</b> (62) 9133-4193 / 3771-4069	
<b>Dados bancários:</b>	Banco Sicredi - Agência: 0914 / Conta: 27929-1	
<b>DADOS DO SIGNATÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL</b>		
<b>Nome:</b> Carlos Alberto Pereira de Siqueira		<b>Cargo:</b> Sócio / Diretor
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>RG:</b> 4372958 SPTC GO	<b>CPF:</b> 963.910.301-20

**DADOS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	BANCO DE IMAGENS E VÍDEOS  <b>ATIVOS VISUAIS:</b> - IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. - VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). - MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS <b>FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</b>	UN	01	Assinatura Anual ENVATO ELEMENTS <a href="https://elements.envato.com/pt-br/">https://elements.envato.com/pt-br/</a>	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
02	BANCO DE IMAGENS E VÍDEOS  <b>ATIVOS VISUAIS:</b> - IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. - VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). - MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS <b>FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS.</b>	UN	01	Assinatura Anual FREEPICK AND VIDEVO <a href="https://www.freepickandvidevo.com/">https://www.freepickandvidevo.com/</a>	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

**Valor Total da Proposta:** R\$ 6.200,00 ( seis mil e duzentos reais )

**Validade da proposta:** 90 ( noventa dias)

**Garantia / tempo da licença:** 12 meses

**Pagamento:** Parcela única

**Nota fiscal de serviço de licenciamento de uso**
**Local de entrega:** Conforme email /download

**Prazo de entrega:** 10 dias corridos


**Declarações:**

( x ) Declaro que nesta Proposta de Preços **estão inclusos todos os demais tributos**, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria

( x ) Que a **proposta apresentada para foi elaborada de maneira independente** e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação

( x ) Declaro que o objeto possui **total garantia** conforme solicitado no edital

( x ) Declaramos que objeto ofertado é novo, de primeiro uso, não reconicionado, de **ótima qualidade** e que está em conformidade com o solicitado.

**Anápolis, 28 de novembro de 2022**

**Carlos Siqueira**  
 Sócio / Diretor



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Carlos Alberto Pereira de Siqueira portador do CPF: 963.910.301-20, como representante devidamente constituído da empresa: **Alliada Comércio ME**, inscrita no CNPJ nº Alliada Comércio Eletrônicos, sediada na Av. Fernando Costa Nº 600 Vila Jayara – Anápolis GO - CEP 75064 -780, declara sob as penas da lei, que:

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8666/93, a não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre **por menores de 18 (dezoito) anos** e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EPP e BALANÇO PATRIMONIAL

Cumpe com os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123, de 2006, e que esta apta a usufruir do tratamento favorecido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme estabelecido nos artigos 42 aos 49 da Lei Complementar 123 de 2006. , não possuindo também nenhum dos impeditivos previstos no § 4º do art. 3º da referida lei.  
Solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de participação no Pregão supracitado, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o **Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Estadual nº 7.466/2011, artigo 2-A.**

### DECLARAÇÃO DE PLANA ACEITAÇÃO AOS TERMOS E COMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

Plena **aceitação dos termos do edital de licitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e **que cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação** exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

Que **inexistem fatos impeditivos** para habilitação e **que não foi declarada inidônea** para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Que possui **pleno conhecimento das especificações** que requer a execução do objeto licitado, não restando nenhuma dúvida para a elaboração da proposta, inclusive quanto a aspectos físicos do local da prestação dos serviços e que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital.

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos que nesta empresa **não existe em nosso quadro** de empregados ou sócios, servidores públicos da administração nas esferas federais, estaduais e municipais, de acordo com o art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e em nenhum grau de parentesco com qualquer servidor da Administração desta ou de outra instituição que possa interferir em andamento dos processos.

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Carlos A. P. Siqueira está legalmente apto a representar a empresa em qualquer fase do processo licitatório.

Anápolis, 28 de novembro de 2022

**Carlos Alberto Siqueira**  
Sócio / Diretor

## DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

Carlos Alberto Pereira de Siqueira portador do CPF: 963.910.301-20, como representante devidamente constituído da empresa: **Alliada Comércio ME**, inscrita no CNPJ nº Alliada Comércio Eletrônicos, sediada na Av. Fernando Costa Nº 600 Vila Jayara – Anápolis GO - CEP 75064 -780, declara sob as penas da lei, que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Sócio / Diretor





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 263.2022.CPL.0942119.2022.011064**

À Senhora

**DANIELA BRAGANÇA**

Assessora de Comunicação do MP-AM.

**Assunto:** Solicitação de análise - PE 4.056/2022-CPL/MP/PGJ - Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

**Senhora Assessora,**

Com os cumprimentos de estilo, faço uso do presente a fim de encaminhar a Proposta de Preços da licitante ora classificada CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10 (doc. 0942154), aos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe (doc. 0932796), para análise e manifestação quanto ao atendimento dos itens apresentados nas ofertas juntadas aos autos e a descrição dos serviços objeto do Termo de Referência Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, haja vista tratar-se de objeto elaborado por essa renomada Assessoria de Comunicação.

Assim, após a análise, solicita-se o retorno dos autos à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento.

Atenciosamente,

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria n.º 1364/2022/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **0942119** e o código CRC **B96FB8DE**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 165.2022.ASCOM.0942327.2022.011064**

Ao Senhor

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria n.º 1364/2022/SUBADM*

**Assunto: Resposta ao ofício OFÍCIO Nº 263.2022.CPL.0942119.2022.011064**

**Senhor Pregoeiro,**

Com os cumprimentos de estilo, esta Assessoria de Comunicação, manifesta-se favorável a proposta de preços da licitante ora classificada CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, e pede pela continuidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**DANIELA BRAGANÇA**

Assessora de Comunicação do MP-AM.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 29/11/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0942327** e o código CRC **B3D0717F**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **38.068.529/0001-10**

Razão Social: **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA \*\*\*.910.301-\*\***

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**AVENIDA FERNANDO COSTA, 600 - VILA JAYARA - Anápolis / Goiás**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/11/2022 09:48

1 de 1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** **CPF**  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 963.910.301-20

**CNPJ** **Data de Abertura**  
38.068.529/0001-10 12/08/2020

**Nome Empresarial**  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120

**Nome Fantasia**  
ALLIADA COMERCIO DE ELETRONICOS

**Capital Social**  
50.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 12/08/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
75064-780	AVENIDA FERNANDO COSTA	600
Bairro	Município	UF
VILA JAYARA	ANAPOLIS	GO

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/08/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de material elétrico

### Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Instalador(a) de rede de computadores,  
independente

Técnico(a) de manutenção de computador  
independente

Comerciante independente de peças e  
acessórios para aparelhos eletroeletrônicos  
para uso doméstico

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas  
anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de  
equipamentos periféricos

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios  
para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto  
informática e comunicação

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.068.529/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLIADA COMERCIO DE ELETRONICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FERNANDO COSTA</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>75.064-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JAYARA</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPOLIS</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOALLIADA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3771-4069</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **10:56:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.068.529/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 12/08/2020**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.068.529/0001-10  
Razão Social: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA \*\*\*.910.301-\*\*  
Nome Fantasia: ALLIADA COMERCIO DE ELETRONICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/08/2020  
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 4: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 5: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 6: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E  
CNAE Secundário 7: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO  
CNAE Secundário 8: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

**Dados para Contato**

CEP: 75.064-780  
Endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 600 - VILA JAYARA  
Município / UF: Anápolis / Goiás  
Telefone: (62) 37714069  
E-mail: licitacao.alliada@gmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 963.910.301-20  
Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 963.910.301-20  
Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA  
E-mail: csiqueira04@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)  
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software  
5576 - Banco de Dados - Programa ( Software ) de Gerenciamento  
15741 - Informática - Locação ( Software )  
22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo  
24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software  
25852 - Desenvolvimento de Novo Software - Java  
25860 - Desenvolvimento e/ou Evolução de Software - PHP  
25879 - Desenvolvimento e/ou evolução de software -FRAMEWORK .Net, CBasic, Asp, Delphi, Pascal E Perl.  
25887 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Python  
25895 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - dispositivos móveis  
25909 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Mainframe  
25917 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens  
25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Java  
25933 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Php  
25941 - Manutencao Evolutiva De Software (Acrescimo De Novas Funcionalidades)-Framework.Net: C#,Visual Basic,Asp,Delphi, Pascal  
25950 - ManutençãodEvolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Python  
25968 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Dispositivos Móveis  
25976 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Mainframe  
25984 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Outras Linguagens  
25992 - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)  
26000 - Sustentação de Software  
26018 - Documentação de Software  
26026 - Engenharia de Requisitos de Software  
26034 - Mensuração de Software  
26042 - Qualidade de Software  
26077 - Software como Servico - Saas  
26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software  
27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho  
27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor  
27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador  
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.068.529/0001-10  
Razão Social: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA \*\*\*.910.301-\*\*  
Nome Fantasia: ALLIADA COMERCIO DE ELETRONICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/02/2023  
FGTS Validade: 08/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/01/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 15/01/2022 (\*)

Emitido em: 29/11/2022 09:40

1 de 1

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 34700301**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 963.910.301-20**

**CNPJ**

**38.068.529/0001-10**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.544.429.768**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 NOVEMBRO DE 2022**

**HORA: 11:7:47:3**



## Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico  
Emissor de Certidão On-line



Conteúdo

Nº Certidão

### Certidão Negativa de Débitos

78950.52503.208008

Nome do Contribuinte

CNPJ

576048-Carlos Alberto Pereira De Siqueira 96391030120

38.068.529/0001-10

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

95332

28/09/2020

Ativo

#### ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Avenida

Fernando Costa

75064780

600

Complemento

Bairro

Cidade

Vila Jayara

Anápolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

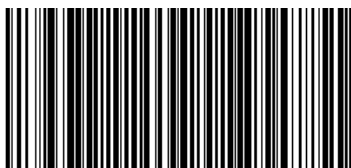
Outras

Outros

08/11/2022 11:05

08/12/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



78950.52503.208008





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 38/2021 - DICOM-REI/IFGOIANO

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica ALLIADA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS**

1. Atestamos para os devidos fins que a empresa Alliana Comércio de Eletrônicos, inscrita no CNPJ: 38.068.529/0001-10, é nossa fornecedora da licença abaixo especificada:

01 - Assinatura anual de banco de imagens (100 downloads / mês) - Envato Elements PRO

2. Declaramos que o serviço acima discriminado foi disponibilizado de maneira satisfatória e que a empresa cumpriu e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações referentes aos serviços, garantidos pelo prazo de 12 meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

Douglas Ribeiro Romani

DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - REI

Documento assinado eletronicamente por:

- Douglas Ribeiro Romani, COORDENADOR - FG1 - CPPV-REI, em 17/12/2021 09:52:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342942

Código de Autenticação: a3d960f9ee



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None

## DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Carlos Alberto Pereira de Siqueira portador do CPF: 963.910.301-20, como representante devidamente constituído da empresa: **Alliada Comércio ME**, inscrita no CNPJ nº Alliada Comércio Eletrônicos, sediada na Av. Fernando Costa Nº 600 Vila Jayara – Anápolis GO - CEP 75064 -780, declara sob as penas da lei, que:

para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Anápolis, 01 de fevereiro de 2021



Carlos Alberto Pereira de Siqueira  
Sócio / diretor





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/12/2022 14:31:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120**  
CNPJ: **38.068.529/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Pregão Nº 40562022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
19.246.814/0001-39	MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 21/11/2022 16:40 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
35.486.862/0001-50	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 25/11/2022 16:27 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
70.946.330/0001-50	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 25/11/2022 17:57 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
38.068.529/0001-10	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 28/11/2022 09:58 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		



Fechar



Procuradoria Geral de Justiça

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 04056/2022

Às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2022.011064, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 04056/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Pesquisa - Consulta On-Line

**Descrição Complementar:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 18.361,1800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Aceito para:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .

**Item: 2**

**Descrição:** Pesquisa - Consulta On-Line

**Descrição Complementar:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 18.361,1800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,05 %

**Aceito para:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Pesquisa - Consulta On-Line**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
70.946.330/0001-50	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 20.808,0000	R\$ 20.808,0000	25/11/2022 17:57:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

**Porte da empresa:** ME/EPP

35.486.862/0001-50	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,0000	25/11/2022 16:27:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATIVOS VISUAIS: IMAGENS: (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. Mínimo de 700 Ativos mensais. Vigência: 12 (doze) meses <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
38.068.529/0001-10	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	28/11/2022 09:58:19
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.246.814/0001-39	MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	21/11/2022 16:40:28
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 35.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 32.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 20.808,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 20.800,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:14:24:617
R\$ 20.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:14:42:630
R\$ 19.600,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:16:15:187
R\$ 19.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:16:27:890
R\$ 18.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:17:01:597
R\$ 18.299,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:18:06:260
R\$ 18.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:18:24:637
R\$ 17.900,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:18:32:227
R\$ 17.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:18:33:640
R\$ 19.905,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:18:38:547
R\$ 17.200,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:18:43:953
R\$ 17.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:19:03:643
R\$ 16.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:19:13:830
R\$ 15.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:19:28:437
R\$ 16.990,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:19:33:540
R\$ 14.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:19:44:170
R\$ 14.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:19:45:880
R\$ 14.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:19:52:807
R\$ 14.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:20:04:973
R\$ 14.200,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:20:05:323
R\$ 13.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:20:10:033
R\$ 13.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:20:25:750
R\$ 13.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:20:32:497
R\$ 13.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:20:46:703
R\$ 12.800,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:21:23:450

R\$ 12.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:21:42:420
R\$ 12.250,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:21:54:060
R\$ 12.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:21:56:603
R\$ 11.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:22:11:477
R\$ 11.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:22:24:650
R\$ 11.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:22:40:440
R\$ 11.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:22:54:243
R\$ 12.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:23:18:510
R\$ 11.470,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:23:30:373
R\$ 11.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:23:40:313
R\$ 10.998,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:23:52:923
R\$ 10.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:24:18:600
R\$ 10.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:24:28:460
R\$ 10.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:24:32:997
R\$ 10.200,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:24:44:560
R\$ 10.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:24:50:680
R\$ 9.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:25:31:033
R\$ 9.700,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:25:53:847
R\$ 9.600,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:26:01:690
R\$ 9.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:26:27:753
R\$ 9.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:26:43:013
R\$ 8.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:27:18:767
R\$ 8.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:27:35:470
R\$ 8.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:28:29:210
R\$ 8.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:29:08:930
R\$ 7.800,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:29:30:837
R\$ 7.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:29:35:160
R\$ 7.200,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:29:56:643
R\$ 7.100,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:30:03:163
R\$ 7.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:30:17:780
R\$ 6.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:30:42:677
R\$ 6.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:31:04:857
R\$ 6.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:31:12:563
R\$ 6.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:31:25:750
R\$ 5.980,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:31:45:443
R\$ 5.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:32:00:117
R\$ 4.990,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:32:13:230
R\$ 4.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:32:29:220
R\$ 4.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:33:02:803
R\$ 4.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:33:22:903
R\$ 4.200,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:33:27:820
R\$ 4.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:33:38:253
R\$ 3.990,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:33:43:353
R\$ 3.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:33:57:963
R\$ 3.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:35:14:170
R\$ 3.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:35:22:733
R\$ 3.290,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:35:47:200
R\$ 3.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:36:01:773

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/11/2022 10:00:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/11/2022 10:08:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/11/2022 10:38:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/11/2022 10:38:02	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 10:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 12:33:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10.
Aceite de proposta	01/12/2022 11:18:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.
Habilitação de fornecedor	01/12/2022 14:40:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120 - CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 2 - Pesquisa - Consulta On-Line

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
70.946.330/0001-50	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 20.808,0000	R\$ 20.808,0000	25/11/2022 17:57:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com as condições deste Termo de Referência.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.486.862/0001-50	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,0000	25/11/2022 16:27:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATIVOS VISUAIS: IMAGENS: (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. Mínimo de 700 Ativos mensais. Vigência: 12 (doze) meses							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
38.068.529/0001-10	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	28/11/2022 09:58:19
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.246.814/0001-39	MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	21/11/2022 16:40:28
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 35.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 32.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 20.808,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:00:03:027
R\$ 20.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:14:54:217
R\$ 19.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:15:06:950

R\$ 19.600,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:16:16:103
R\$ 18.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:16:25:993
R\$ 18.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:16:56:273
R\$ 17.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:18:19:547
R\$ 18.290,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:18:22:570
R\$ 17.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:18:30:703
R\$ 17.200,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:18:37:113
R\$ 17.190,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:18:54:483
R\$ 17.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:19:02:317
R\$ 16.990,0000	19.246.814/0001-39	28/11/2022 10:19:09:260
R\$ 16.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:19:20:617
R\$ 17.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:19:32:363
R\$ 15.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:19:42:953
R\$ 14.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:19:44:587
R\$ 14.200,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:19:58:823
R\$ 14.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:20:16:517
R\$ 13.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:20:26:247
R\$ 13.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:20:45:170
R\$ 12.800,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:21:25:187
R\$ 12.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:21:40:633
R\$ 12.250,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:21:55:413
R\$ 12.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:21:58:653
R\$ 11.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:22:09:997
R\$ 11.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:22:18:413
R\$ 11.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:22:37:883
R\$ 11.500,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:22:46:573
R\$ 12.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:23:17:690
R\$ 11.470,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:23:27:150
R\$ 11.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:23:43:643
R\$ 10.990,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:24:03:797
R\$ 10.800,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:24:17:027
R\$ 10.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:24:33:963
R\$ 10.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:24:34:460
R\$ 10.200,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:24:46:193
R\$ 10.000,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:24:48:803
R\$ 9.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:25:32:453
R\$ 9.700,0000	70.946.330/0001-50	28/11/2022 10:25:52:330
R\$ 9.600,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:26:03:203
R\$ 9.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:26:26:150
R\$ 9.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:26:36:217
R\$ 8.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:27:20:833
R\$ 8.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:27:36:970
R\$ 8.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:28:21:440
R\$ 8.000,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:28:27:100
R\$ 7.800,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:29:15:303
R\$ 7.700,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:29:28:957
R\$ 7.200,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:29:54:090
R\$ 7.100,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:30:01:820
R\$ 7.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:30:25:023
R\$ 6.900,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:30:44:063
R\$ 6.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:31:03:000
R\$ 6.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:31:14:033
R\$ 6.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:31:27:867
R\$ 5.980,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:31:47:030
R\$ 5.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:31:57:500
R\$ 4.990,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:32:11:960
R\$ 4.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:32:27:237
R\$ 4.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:33:06:143



R\$ 4.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:33:20:980
R\$ 4.200,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:33:29:207
R\$ 4.000,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:33:35:150
R\$ 3.990,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:33:44:703
R\$ 3.500,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:33:56:060
R\$ 3.400,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:35:12:963
R\$ 3.300,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:35:24:793
R\$ 3.290,0000	35.486.862/0001-50	28/11/2022 10:35:45:387
R\$ 3.100,0000	38.068.529/0001-10	28/11/2022 10:36:03:607

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Encerramento análise de propostas	28/11/2022 10:01:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/11/2022 10:08:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/11/2022 10:38:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/11/2022 10:38:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 10:47:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 12:33:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10.
Aceite de proposta	01/12/2022 11:18:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.
Habilitação de fornecedor	01/12/2022 14:40:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120 - CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	28/11/2022 10:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/11/2022 10:03:18	Prezados, bom dia. Sejam bem vindos à sessão pública do PE 4056/2022-CPL.
Pregoeiro	28/11/2022 10:04:19	Senhores, inicialmente solicito atenção aos lances na fase de disputa, atentando para a exequibilidade da proposta, evitando-se, assim, quando da execução, prejuízo às partes.
Pregoeiro	28/11/2022 10:05:35	Com fundamento no subitem 6.5 do Edital, solicito a máxima atenção às solicitações e informações do Pregoeiro, no intuito de se proceda o adequado acompanhamento do certame por todos os interessados.
Sistema	28/11/2022 10:07:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/11/2022 10:07:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/11/2022 10:07:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/11/2022 10:08:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/11/2022 10:08:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/11/2022 10:08:35	A fase de lances será aberta. Desejo a todos uma boa disputa.
Pregoeiro	28/11/2022 10:09:27	Senhores, informo que os valores atuais se encontram acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	28/11/2022 10:16:46	Prezados, propostas com valores acima do estimado pela Administração não poderão ser aceitas.
Pregoeiro	28/11/2022	Senhores, os valores já se encontram no estimado pela Administração. Solicito

	10:29:48	atenção à exequibilidade da proposta. Obrigado!
Pregoeiro	28/11/2022 10:32:02	Senhores, reitero os cuidados referentes à exequibilidade da proposta. O futuro contrato terá vigência de 12 meses.
Pregoeiro	28/11/2022 10:36:47	Informo que a inexecuibilidade da proposta e dispositivos do futuro contrato não cumpridos, serão objetos de apuração e possível sanção da contratada. Favor atentar para os valores apresentados.
Sistema	28/11/2022 10:38:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/11/2022 10:38:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/11/2022 10:38:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/11/2022 10:39:57	Senhores, prontamente, informo que os licitantes mais bem colocados na fase de lances serão convocados para envio de propostas ajustadas aos valores dos lances.
Pregoeiro	28/11/2022 10:43:11	O prazo para envio da proposta é de 2 (duas) horas, conforme subitem 9.1 do Edital.
Pregoeiro	28/11/2022 10:44:09	Solicito atenção ao Anexo IV do Edital - Modelo de Proposta de Preços, no intuito de se evitar possíveis equívocos quando do envio da proposta.
Pregoeiro	28/11/2022 10:46:14	Senhores, após a convocação das licitantes para envio das propostas ajustadas aos lances, encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (29/11/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	28/11/2022 10:46:44	Em breve estarei convocando os licitantes para envio de propostas. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	28/11/2022 10:46:59	Senhor fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/11/2022 10:47:56	Senhor fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	28/11/2022 10:48:55	Senhores, estando o licitante devidamente convocado, solicito atenção ao prazo de envio.
Pregoeiro	28/11/2022 10:50:08	Informo que a todos que suspensão dos trabalhos não interrompe o prazo de envio das propostas. Assim, o convocado deverá enviar as propostas até 2 (duas) horas após a convocação no sistema.
Pregoeiro	28/11/2022 10:52:18	Prezados, aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Agradeço a atenção e desejo a todos um excelente dia.
Sistema	28/11/2022 12:33:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/11/2022 12:33:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	29/11/2022 10:15:07	Prezados Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	29/11/2022 10:18:14	Retornamos aos trabalhos do certame considerando as propostas apresentadas pela licitante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, para os itens 1 e 2.
Pregoeiro	29/11/2022 10:19:57	Informo que as propostas serão encaminhadas ao setor demandante para análise dos itens ofertados. Quando de posse do resultado da análise, reagendaremos a sessão para divulgação.
Pregoeiro	29/11/2022 11:39:50	Prezados, agradeço a atenção e finalizo desejando a todos um excelente dia.
Pregoeiro	30/11/2022 12:36:48	Prezados Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	30/11/2022 12:37:32	Informo que retornaremos às atividades desse certame amanhã (01/12/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	30/11/2022 12:37:51	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e bom dia.
Pregoeiro	01/12/2022 10:12:38	Senhores, bom dia.
Pregoeiro	01/12/2022 10:14:02	Retornamos aos trabalhos considerando as propostas apresentadas pela licitante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, CNPJ 38.68.529/0001-10 para os itens 1 e 2.
Pregoeiro	01/12/2022 10:21:35	Senhores, recebidas as propostas, os documentos foram encaminhados ao setor demandante - Assessoria de Comunicação - ASCOM, para análise dos itens ofertados.
Pregoeiro	01/12/2022 10:22:48	A mencionada Assessoria, através do Memorando Nº 165.2022.ASCOM.0942327.2022.011064, manifestou-se favoravelmente aos itens ofertados, sugerindo a continuação do certame.
Pregoeiro	01/12/2022 10:24:16	Informo que o referido memorando se encontra no endereço < <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15665-pe-4056-2022-cpl-mp-pgj-contratacao-assinaturas-acesso-web-banco-de-imagens">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15665-pe-4056-2022-cpl-mp-pgj-contratacao-assinaturas-acesso-web-banco-de-imagens</a> >, disponível ao acesso de todos os interessados.

Pregoeiro	01/12/2022 10:40:50	Prezados, quanto aos aspectos formais das propostas, ressalto a seguinte informação: o Item 11 do Termo de Referência Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064, Anexo I e parte integrante do Edital, estabelece que o "pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado mês a mês em conformidade com a utilização do serviço."
Pregoeiro	01/12/2022 10:42:06	Nos documentos de proposta consta que o pagamento será realizado em parcela única, o que não condiz com a descrição constante do Termo de Referência, conforme apresentado.
Pregoeiro	01/12/2022 10:56:10	Assim, não há que se considerar a informação de pagamento em parcela única, conforme consta da proposta de preços.
Pregoeiro	01/12/2022 11:16:47	No mais, este Pregoeiro decide pela aceitação das propostas da licitante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA para os Itens 1 e 2, por atender a todos os aspectos técnicos (Memorando Nº 165.2022.ASCOM) e formais pertinentes à proposta de preços estabelecidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	01/12/2022 11:18:24	Assim, resta admitida a participação da licitante classificada na próxima fase do certame.
Pregoeiro	01/12/2022 13:27:21	Prezados, boa tarde!
Pregoeiro	01/12/2022 14:38:17	Senhores, considerando as regras estabelecidas no Edital do certame e o atendimento a elas por parte dos documentos apresentados pela licitante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, verificado através de análise e diligências à sítios oficiais de informação, este Pregoeiro decide pela Habilitação da licitante em foco.
Pregoeiro	01/12/2022 14:40:13	Prezados, em breve estarei habilitando a licitante classificada no próprio sistema Comprasnet, oportunidade em que será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso. Caso haja alguma interessada, favor atentar para os pressupostos de admissibilidade, garantindo-se a celeridade na aceitação e procedimentos.
Sistema	01/12/2022 14:40:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/12/2022 14:41:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/12/2022 às 15:11:00.
Pregoeiro	01/12/2022 15:17:39	Senhores, considerando o encerramento do prazo para intenção de recurso sem qualquer manifestação, considero decaído o preito direito.
Pregoeiro	01/12/2022 15:18:43	Informo que será encerrada a sessão e adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10.
Pregoeiro	01/12/2022 15:21:39	Solicito à licitante vencedora a manutenção dos meios de contato apresentados na sessão, visto que através deles serão realizados os contatos para fins de cadastro no sistema SEI do MP-AM, Sefaz-AM, além de recebimento de Nota de Empenho e assinatura da Carta Contrato.
Pregoeiro	01/12/2022 15:29:31	Agradeço a atenção, diligência e paciência de todos. Desde já, aguardamos a todos nos futuros certames de mesma natureza desta Instituição Ministerial.
Pregoeiro	01/12/2022 15:29:48	Finalizo desejando uma boa tarde a todos.

#### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/11/2022 11:47:57	
Alteração equipe	28/11/2022 08:35:10	Pregoeiro Anterior: 85614017291-EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO . Pregoeiro Atual: 63423146249-MAURICIO ARAUJO MEDEIROS . Justificativa: Alteração de Membro da CPL.
Abertura da sessão pública	28/11/2022 10:00:03	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/11/2022 10:07:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/11/2022 10:38:08	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/12/2022 14:40:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/12/2022 14:41:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2022 às 15:11:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS  
**Pregoeiro Oficial**

CLEITON DA SILVA ALVES  
**Equipe de Apoio**

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO  
**Equipe de Apoio**

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA  
**Equipe de Apoio**

 **Imprimir o  
Relatório**

**Voltar**





Procuradoria Geral de Justiça

**Pregão** Nº 04056/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**38.068.529/0001-10** - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Pesquisa - Consulta On-Line</u>	UNIDADE	1	R\$ 18.361,1800	R\$ 3.100,0000	R\$ 3.100,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.

2	<u>Pesquisa - Consulta On-Line</u>	UNIDADE	1	R\$ 18.361,1800	R\$ 3.100,0000	R\$ 3.100,0000
---	------------------------------------	---------	---	-----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.

**Total do Fornecedor:** R\$ **6.200,0000**

**Valor Global da Ata:** R\$ **6.200,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Procuradoria Geral de Justiça

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 04056/2022

Às 15:31 horas do dia 01 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04056/2022, referente ao Processo nº 2022.011064, o Pregoeiro, Sr(a) MAURICIO ARAUJO MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Pesquisa - Consulta On-Line

**Descrição Complementar:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 2.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 18.361,1800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120 , pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2022 15:31:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.100,0000

**Item: 2**

**Descrição:** Pesquisa - Consulta On-Line

**Descrição Complementar:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI. — VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px). — MÚSICAS, EFEITOS SONOROS, ILUSTRAÇÕES, PLUG-INS, FONTES, MODELOS FREE EM VÁRIOS TIPOS E FORMATOS. — Mínimo de 700 Ativos mensais. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO DEVE SER DIFERENTE DAQUELE CONTRATADO NO ITEM 1.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 18.361,1800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120 , pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2022 15:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ/CPF: 38.068.529/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.100,0000

Fim do documento



## Visualização de Propostas

**UASG:** 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**Pregão nº:** **40562022 - (Decreto N° 10.024/2019)**

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Pesquisa - Consulta**    **Qtde Solicitada:** 1    **Qtde Aceita:** 0    **Valor Estimado:** R\$ 18.361,1800    **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.068.529/0001-10 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120	1	35.000,0000	3.100,0000	28/11/2022 10:36:01:773	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial...

**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.486.862/0001-

50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	1	32.000,0000	3.290,0000	28/11/2022 10:35:47:200	-		Consultar	SIM
---------------------------------------	---	-------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ATIVOS VISUAIS: IMAGENS: (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial...

**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

70.946.330/0001-

50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	20.808,0000	9.700,0000	28/11/2022 10:25:53:847	-		Consultar	SIM
---	---	-------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, a...

**Porte da Empresa:** ME/EPP    **Declaração ME/EPP:** SIM


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM    **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM



19.246.814/0001-

39 - 


MOBILIZZE  
MARKETING  
DIGITAL LTDA

1

70.000,0000

16.990,0000

28/11/2022

 10:19:33:540

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Pregão nº: **40562022 - (Decreto N° 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



**Item: 2 - Pesquisa - Consulta** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 18.361,1800 Recurso: Sem  
**On-Line**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,05 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.068.529/0001-10 -  CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120	1	35.000,0000	3.100,0000 	28/11/2022 10:36:03:607	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetoria...



**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

35.486.862/0001-

50 -  MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	1	32.000,0000	3.290,0000 	28/11/2022 10:35:45:387	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	---	-------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ATIVOS VISUAIS: IMAGENS: (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial...



**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

70.946.330/0001-

50 -  INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	20.808,0000	9.700,0000 	28/11/2022 10:25:52:330	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	---	-------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, a...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

19.246.814/0001-

39 - 

MOBILIZZE  
MARKETING  
DIGITAL LTDA

1

70.000,0000

16.990,0000

28/11/2022

10:19:09:260

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ATIVOS VISUAIS: — IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 62.2022.CPL.0945129.2022.011064**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **Maurício Araújo Medeiros**, designado pela PORTARIA Nº 1364/2022/SUBADM (doc. 0946055), datada de 17 de novembro de 2022, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0932796), tipo **menor PREÇO POR ITEM**, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.011064** que tem por objeto a *contratação de empresa 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*

### **1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2022.011064** disponível em Consultar Andamento, no próprio Sistema SEI.

### **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos de Licitação foram publicados no Sistema Comprasnet (doc. 0932975), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE (doc. 0946148), e no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 0946143), bem como, no sítio eletrônico desta instituição, via endereço: <<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15665-pe-4056-2022-cpl-mp-pgj-contratacao-assinaturas-acesso-web-banco-de-imagens>>.

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 21/11/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 28/11/2022, às 10h. (horário de Brasília), conforme **Ata de Realização do Pregão (doc. 0945075)**.

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição do itens 6 e 7 do Edital (doc. 0932796), compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064** e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 313.2022.SCOMS.0877027.2022.011064**.

O Pregoeiro advertiu os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas.

Nessa etapa, alertou-se, ainda, a observação dos requisitos formais da proposta.

**3.3. Da Fase de Lances** – Aberta a disputa, verificou-se que todos os preços globais ofertados encontravam-se acima do estimado pela Administração. Os interessados, então, tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato, devidamente orientada pelo Pregoeiro, inclusive após se alcançar o valor estimado, no intuito de que se garantisse a exequibilidade das propostas, conforme se vê da **Ata de Realização do Pregão (doc. 0945075)**.

**3.4. Da Aceitação** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas da licitante mais bem colocada na ordem de classificação da disputa - **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, devidamente ajustadas aos preços ofertados durante a fase de lances, conforme *subitens 8.30.2 e 9.1*, ambos do instrumento convocatório.

Na sequência, recebida as propostas, as mesmas, através OFÍCIO N° 263.2022.CPL.0942119.2022.011064, foram encaminhadas ao setor demandante, a saber, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM, para análise e manifestação quanto ao atendimento dos itens apresentados nas ofertas à descrição dos serviços objeto do Termo de Referência N° 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064 - Anexo I e parte integrante do Edital - haja vista tratar-se de objeto elaborado por aquela renomada Assessoria.

Por sua vez, A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM, através do MEMORANDO N° 165.2022.ASCOM.0942327.2022.011064, manifestou-se favoravelmente à aceitação dos itens ofertados nas propostas apresentadas. Assim, verificado o pleno atendimento às exigências do ato convocatório pertinentes à Proposta de Preços, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidiu pela aceitação das ofertas da licitante **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, para os Itens 1 e 2, no valor total de **R\$ 6.200,00** (*seis mil e duzentos reais*), conforme Proposta de Preços juntada aos autos (**doc. 0942154**).

**3.5. Da Habilitação** – Ato contínuo, este subscrevente e equipe de apoio passaram à análise da documentação de habilitação da licitante classificada, conforme estabelece o Item 11 do Edital do certame (doc. 0932796), inclusive, das informações do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Comprasnet.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos e a seguir detalhados:

1) Documentos de Habilitação **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10 (doc. 0945127);

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da classificada junto de sua documentação habilitatória (doc. 0945127).

Assim, concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a licitante em foco.

**3.6. Do Recurso** – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto ao objeto vencido pela empresa habilitada, **NÃO** havendo manifestação nesse sentido.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.044/2022-CPL/MP/PGJ às licitante que, concomitantemente, obteve o melhor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0945115) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0945076), a seguir discriminado:

1) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, para os itens 1 e 2, no valor total de **R\$ 6.200,00** (*seis mil e duzentos reais*).

#### **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 36.722,36**

(trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 313.2022.SCOMS.0877027.2022.011064, sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), conforme Termo de Adjudicação (doc. 0945115). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 30.522,36** (trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 83,1% do valor estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 05 de dezembro de 2022.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 1364/2022/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/12/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0945129** e o código CRC **C400B4D6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do MEMORANDO Nº 62.2022.ASCOM.0836903.2022.0110643, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/09 a 05/12/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, para os itens 1 e 2, no valor total de **R\$ 6.200,00** (*seis mil e duzentos reais*);

**CONSIDERANDO** o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 62.2022.CPL.0945129.2022.011064**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 30.522,36** (*trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 83,1% do valor estimado pela Administração**;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;



II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), **xx de dezembro de 2022**.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0945132** e o código CRC **8720C917**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 128.2022.CPL.0945134.2022.011064

**OBJETO:** Contratação de empresa 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM.

**Considerando** a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 28 de novembro e encerrado no dia 01 de dezembro do corrente ano;

**Considerando** a não interposição de Recursos, por parte das licitantes, nos prazos e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**Considerando** que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**Encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 05 de dezembro de 2022.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 1364/2022/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0945134** e o código CRC **8CD228E6**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 868.2022.01AJ-SUBADM.0947460.2022.011064

# HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do MEMORANDO Nº 62.2022.ASCOM.0836903.2022.0110643, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/09 a 05/12/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a **contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.**

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, para os itens 1 e 2, no valor total de **R\$ 6.200,00** (*seis mil e duzentos reais*);

**CONSIDERANDO** o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 62.2022.CPL.0945129.2022.011064**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 30.522,36** (*trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 83,1% do valor estimado pela Administração**;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

## RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 07 de dezembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/12/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0947460** e o código CRC **A10958EB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 570.2022.SUBADM.0948022.2022.011064**

Certifico, para todos os fins, que o documento 0947460 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mona Larissa Costa Freire, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/12/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0948022** e o código CRC **E874E51B**.

alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação de Relatório Mensal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 867.2022.01AJ-SUBADM.0947212.2022.022949**

PROCESSO: 2022.022949

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para motociclistas, (capacetes para motociclista), para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, em específico as Promotorias de Justiça do interior do estado.

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.2022.SETRANS.0937474.2022.022949, elaborado pela Seção de Transportes - SETRANS, para aquisição de capacetes, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 124 (0943625) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjucação - NAD Nº 472.2022.DOF - ORÇAMENTO.0944519.2022.022949;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 206 (0947192), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa ALBANO C DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ n.º 05.408.164/0001-76, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 491.2022.SCOMS (doc. SEI 0943627).

**RESOLVO:**

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 206, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa ALBANO C DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ n.º 05.408.164/0001-76, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 491.2022.SCOMS (doc. SEI 0943627).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 06 de dezembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 868.2022.01AJ-SUBADM.0947460.2022.011064**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 62.2022.ASCOM.0836903.2022.0110643, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.ASCOM.0855046.2022.011064;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.056/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/09 a 05/12/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de 2 (duas) empresas ou 02 (duas) assinaturas especializadas distintas no fornecimento (acesso web) de banco de imagens eletrônicas, com fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, através de subscrição (assinatura) por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, CNPJ n.º 38.068.529/0001-10, para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 62.2022.CPL.0945129.2022.011064, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 30.522,36 (trinta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 83,1% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.056/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 07 de dezembro de 2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
George Pestana Vieira  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Dalisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguiñelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva